

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Canindé/CE

Exercício 2023

Nº: 0046/2023

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



**LÓGICA
CONSULTORIA**
ATUARIAL

MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

Unidade Gestora:

Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil I

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2022

Data Base dos Dados:

31/dez/2022

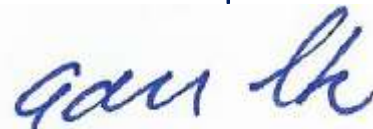
Data de Elaboração:

14/jul/2023

Número da Nota Técnica Atuarial:

2021.000934.2

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.....	5
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL	6
4	BASE NORMATIVA.....	6
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS	7
6	BASES TÉCNICAS	10
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	14
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	14
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL	16
10	ATIVOS GARANTIDORES.....	18
11	RESULTADO ATUARIAL.....	19
12	PLANO DE CUSTEIO.....	22
13	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	27
14	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	33
15	PARECER ATUARIAL	35
16	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	39
17	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS	49
18	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	50
19	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	51
20	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52
21	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA.....	54
22	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	66
23	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	66
24	ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS	67
25	ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA	68
26	ANEXO 11 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	68



1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Canindé/CE.

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.



Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 11 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

O RPPS do Município de Canindé-CE é administrado pelo **Instituto de Previdência do Município de Canindé - IPMC** e, conforme informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2022, conta com 1.909 Segurados Ativos, cujos salários² totalizam R\$ 7.458.920,49 ao mês, e paga benefícios a 617 segurados Aposentados e 121 Pensões que totalizam R\$ 2.235.473,52 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de Canindé/CE

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$7.458.920,49	1.909	R\$3.907,24
Servidores Aposentados	R\$2.009.603,60	617	R\$3.257,06
Pensões	R\$225.869,92	121	R\$1.866,69
Total	R\$9.694.394,01	2.647	R\$3.662,41

O RPPS de Município de Canindé/CE é de médio porte e se enquadra no Perfil I de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV, seguindo critérios estabelecidos na IN SPREV N° 006/18.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	CANINDÉ
UF	CE
Região	NE
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MENOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	C
Índice de Envio de Informações	B
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	C
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação de Recursos	C
Classificação em Finanças e Liquidez	C
Índice de Cobertura Previdenciária	C
Classificação em Atuária	C
Indicador de Situação Previdenciária	D
Perfil Atuarial	I

² Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;

- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- Lei Municipal nº 1.918, de 27 de janeiro de 2006;
- Lei Municipal nº 2.123, de 27 de novembro de 2009; e
- Lei Municipal nº 2.527, de 20 de outubro de 2021;
- Lei Municipal nº 2.590, de 30 de agosto de 2022.

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Canindé/CE, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, a atualização e amplitude das bases de dados cadastrais foram as seguintes:

Quadro 3. Atualização e Amplitude da Bases Cadastrais

Grupo de segurados	Data do recenciamento	Amplitude
Ativos	31/05/2023	98,00%
Aposentados	31/05/2023	100,00%
Pensionistas	31/05/2023	96,00%

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuarias, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em dezembro de 2022:

Quadro 4. Ativos

Discriminação	Valores
População	1.909
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$3.907,24
Total da folha de salários mensal	R\$7.458.920,49

Quadro 5. Aposentados

Discriminação	Valores
População	617
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$3.257,06
Total da folha de benefícios mensal	R\$2.009.603,60

Quadro 6. Pensões

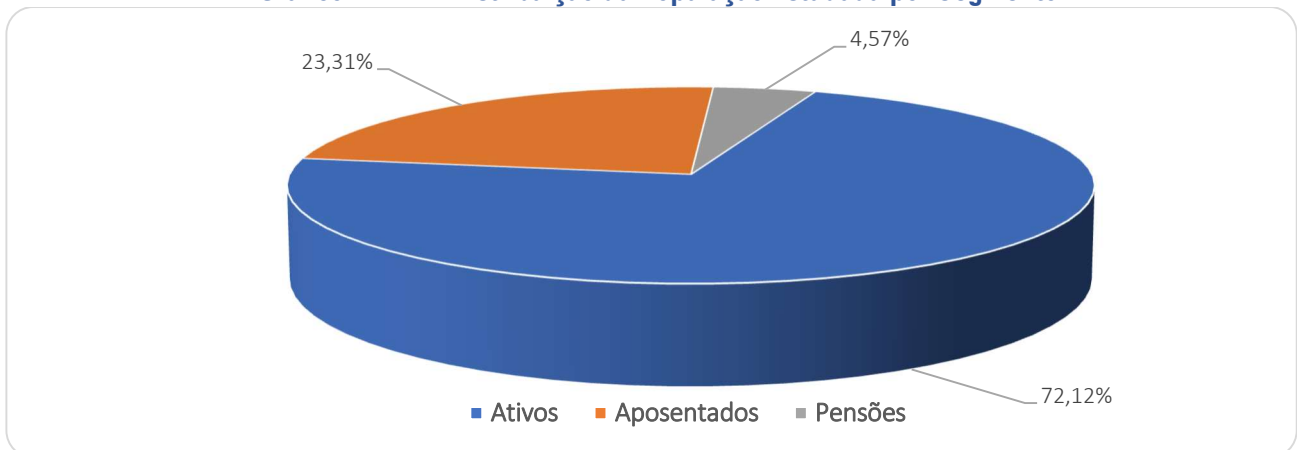
Discriminação	Valores
População	121
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$1.866,69
Total da folha de benefícios mensal	R\$225.869,92

Quadro 7. Total

Discriminação	Valores
População	2.647
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$9.694.394,01

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Analisando a composição da população de servidores do Município de Canindé, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 27,88% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,59 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

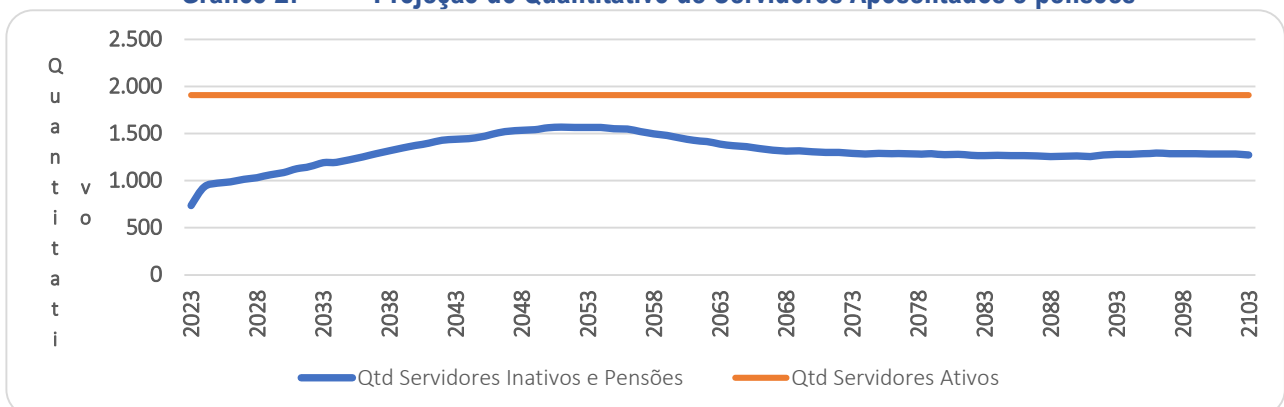
Quadro 8. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	72,12%	27,88%	2,59

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

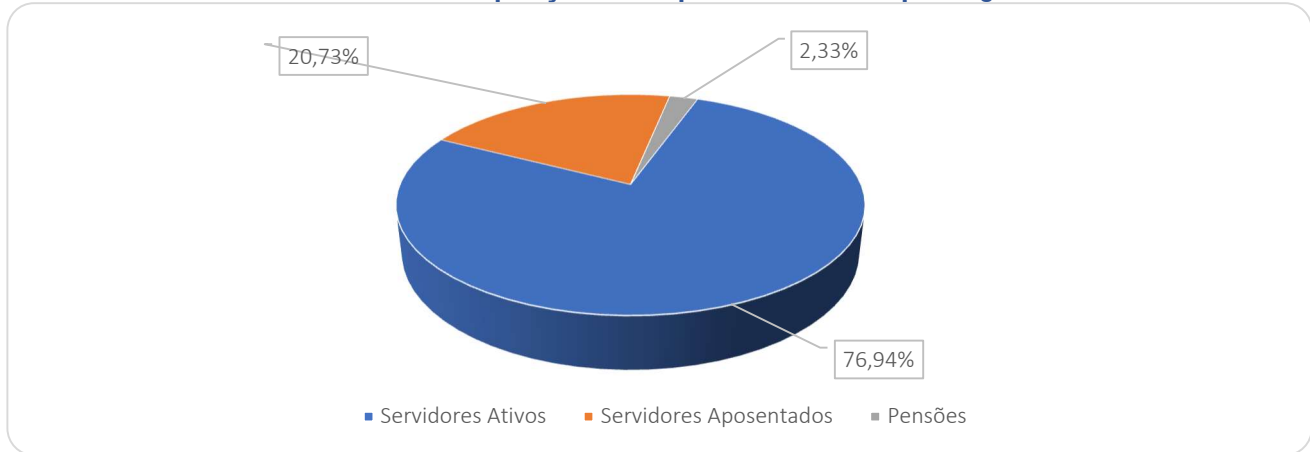
O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de Canindé/CE prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões



Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Canindé/CE representa 23,06% da folha total de pagamento dos segurados.

6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descremos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Instrução Normativa SPREV nº 009, de 21.12.2018.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2021 segregada por sexo.
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2021 segregada por sexo.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 1,00% ao ano;
- 2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

- 3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;
- 3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

4. Taxa de juros atuarial: 4,79% real ao ano;

5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

- 5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.
- 5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos

seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Para efeito de estimativa do crédito de Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

7. Demais Hipóteses Atuariais:

7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.

$$\text{CONTRIBUIÇÕES} + \text{RENDIMENTOS} = \text{BENEFÍCIOS} + \text{DESPESAS}$$

Os segurados e o Ente Público realizam contribuições regulares para o Fundo que aplica estes recursos no mercado financeiro.

Tanto as contribuições quanto os rendimentos são receitas que se somam para fazer o Fundo crescer cada vez mais.

Os pagamentos dos benefícios de aposentadorias e pensões, bem como das despesas administrativas se somam para consumir os recursos do Fundo, fazendo-o decrescer.

Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;**
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Idade Normal de Entrada, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é um percentual constante do salário ao longo do tempo, o que traz confiança no sistema previdenciário.



7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.
- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- **até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;**
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS do Município de Canindé, que é de MÉDIO PORTE, o percentual máximo é de até 3,00%, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou até 2,30% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas. Entretanto, conforme informações disponibilizadas pelos Técnicos do RPPS do histórico de despesas administrativa dos últimos três anos verifica-se que a o gasto médio foi de R\$ 890.694,73. Desta forma, como o gasto é inferior ao gasto máximo estimado para o exercício, de R\$ 1.939.319,33, indicamos a manutenção do percentual de 2,00%.

Quadro 9. Histórico de Despesa Administrativa

Referências	2020	2021	2022
Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)	81.737.259,84	95.233.480,05	100.552.389,44
Valor dos proventos dos aposentados (em R\$)	14.045.998,99	15.275.540,49	26.110.844,51
Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)	2.068.473,60	2.345.009,82	3.274.682,63
Valor total dos proventos e remunerações	97.851.732,43	112.854.030,36	129.937.916,58
Taxa de Administração em %	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos - Estimado	1.957.034,65	2.257.080,61	2.598.758,33
Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)	795.604,82	788.193,37	1.088.286,01

9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente e o Plano de Custeio de Equilíbrio apurado nesse estudo.

9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2022 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 10. Receitas Previdenciária

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 7.458.920,49	14,00%	R\$ 1.044.248,87
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 33.007,06	14,00%	R\$ 4.620,99
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 8.997,38	14,00%	R\$ 1.259,63
Município - CN	Folha de salários	R\$ 7.458.920,49	12,00%	R\$ 895.070,46
Município - CS	Folha de salários	R\$ 7.458.920,49	Aporte Mensal	R\$ 558.908,67
Total Receita de Contribuição				R\$ 2.504.108,62
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 7.458.920,49	2,00%	R\$ 149.178,41
Total de Receita				R\$ 2.653.287,02

Atualmente os servidores ativos e o Município de Canindé/CE contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 14,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,00% para o Custo Normal, 2,00% para o Custeio Administrativo. Além disso, o Município contribuiu com o aporte suplementar mensal de R\$ 558.908,67 ao mês em 2022. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Quadro 11. Receitas e despesas em 2021

Discriminação	Total
Total de receita de contribuição	R\$ 2.504.108,62
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões R\$ 2.235.473,52
Resultado (receitas - despesas)	R\$268.635,10
Resultado sobre folha salarial	3,60%
Resultado sobre arrecadação	10,73%

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de Canindé/CE, por sua vez, totalizam R\$ 2.235.473,52, resultando em um superavit de R\$ 268.635,10, que equivale a 3,60% da folha de pagamento dos servidores ativos e 10,73% do total arrecadado.

9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 12. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$12.421.340,28	12,81%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$1.725.994,20	1,78%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$2.065.375,08	2,13%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$2.113.858,07	2,18%
Custo Normal Líquido		R\$18.326.567,63	18,90%
Administração do Plano		R\$1.939.319,33	2,00%
Total		R\$20.265.886,96	20,90%

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o custeio vigente e o custeio de equilíbrio apurado neste estudo atuarial, conforme o quadro abaixo:

Quadro 13. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

Discriminação	Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	6,90%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Contribuição Total (Ente + Segurado)		20,90%
		28,00%

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 14. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	6,90%	14,00%
(=) Total	20,90%	28,00%
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	6,31%	6,31%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	14,59%	21,69%
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$44.200.489,83	R\$99.517.290,23
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$89.682.153,28	R\$99.517.290,23
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	R\$133.882.643,11	R\$199.034.580,47

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 15. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$1.581.546,52	31/12/2022
Renda Variável	R\$259.301,99	31/12/2022
Aplicações em Investimentos no Exterior	R\$461.356,98	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$488.400,99	31/12/2022
Aplicações em enquadramento	R\$0,00	31/12/2022
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	R\$0,00	31/12/2022
Demais bens, direitos e ativos	R\$126.325,34	31/12/2022
Acordos de Parcelamento	R\$0,00	31/12/2022
Total	R\$2.916.931,82	31/12/2022

11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 5.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos duas possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio e o Vigente em Lei atualmente, foram gerados dois resultados decorrentes.

Quadro 16. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$336.536.439,22)	(R\$336.536.439,22)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$48.246.298,84	R\$48.246.298,84
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$34.454.177,34)	(R\$34.454.177,34)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$4.823.584,83	R\$4.823.584,83
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$0,00	R\$0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$2.411.439,00	R\$2.411.439,00
PMB – Concedidos	(R\$315.509.293,89)	(R\$315.509.293,89)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$643.340.863,66)	(R\$643.340.863,66)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$89.682.153,28	R\$99.517.290,23
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Após. e Pens.	R\$90.067.720,88	R\$90.067.720,88
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$44.200.489,83	R\$99.517.290,23
(+) Compensação Previdenciária	R\$4.181.715,61	R\$4.181.715,61
PMB - a Conceder	(R\$415.208.784,06)	(R\$350.056.846,70)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(R\$315.509.293,89)	(R\$315.509.293,89)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(R\$415.208.784,06)	(R\$350.056.846,70)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(R\$730.718.077,95)	(R\$665.566.140,59)
(+) Ativo do Plano	R\$2.916.931,82	R\$2.916.931,82
(+) Outros Créditos	R\$0,00	R\$0,00
Déficit Técnico Atuarial	(R\$727.801.146,13)	(R\$662.649.208,77)

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 662.649.208,77 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 39,24% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n 2.590 de, 30 de agosto de 2022, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 6º O aporte periódico de recursos financeiros será repassado mensalmente ao RPPS do Município de Canindé – IPMC em 12 (doze) aportes por ano, nos prazos e valores constantes no Anexo I desta lei.”

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2022	237.372.795,92	6.706.904,01	242.368.370,75
2023	242.368.370,75	11.948.760,68	242.368.370,75
2024	242.368.370,75	12.223.946,94	242.093.184,49
2025	242.093.184,49	12.499.133,20	241.529.245,28
2026	241.529.245,28	12.774.319,47	240.662.317,60

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2027	240.662.317,60	13.049.505,73	239.477.464,13
2028	239.477.464,13	13.324.691,99	237.959.011,12
2029	237.959.011,12	13.599.878,26	236.090.512,11
2030	236.090.512,11	13.875.064,52	233.854.709,84
2031	233.854.709,84	14.150.250,78	231.233.496,25
2032	231.233.496,25	14.425.437,05	228.207.870,57
2033	228.207.870,57	14.700.623,31	224.757.895,28
2034	224.757.895,28	14.975.809,57	220.862.649,95
2035	220.862.649,95	15.250.995,84	216.500.182,75
2036	216.500.182,75	15.526.182,10	211.647.459,66
2037	211.647.459,66	15.801.368,36	206.280.311,06
2038	206.280.311,06	16.076.554,62	200.373.375,78
2039	200.373.375,78	16.351.740,89	193.900.042,31
2040	193.900.042,31	16.626.927,15	186.832.387,25
2041	186.832.387,25	16.902.113,41	179.141.110,53
2042	179.141.110,53	17.177.299,68	170.795.467,60
2043	170.795.467,60	17.177.299,68	162.038.384,48
2044	162.038.384,48	17.177.299,68	152.849.577,15
2045	152.849.577,15	17.177.299,68	143.207.761,63
2046	143.207.761,63	17.177.299,68	133.090.604,60
2047	133.090.604,60	17.177.299,68	122.474.671,73
2048	122.474.671,73	17.177.299,68	111.335.373,37
2049	111.335.373,37	17.177.299,68	99.646.907,60
2050	99.646.907,60	17.177.299,68	87.382.200,47
2051	87.382.200,47	17.177.299,68	74.512.843,28
2052	74.512.843,28	17.177.299,68	61.009.026,78
2053	61.009.026,78	17.177.299,68	46.839.472,12
2054	46.839.472,12	17.177.299,68	31.971.358,42
2055	31.971.358,42	17.177.299,68	16.370.246,71
2056	16.370.246,71	17.177.299,68	0,00

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 247.015.335,10. **Desta forma, como podemos observar no quadro abaixo o Plano de Equacionamento vigente no Município de Canindé não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial:**

Quadro 17. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 662.649.208,77)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R\$ 247.015.335,10
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	R\$ 415.633.873,67

12 PLANO DE CUSTEIO

12.1 CUSTO NORMAL

As contribuições atualmente vertidas ao RPPS do Município de Canindé somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 20,90% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Assim, sugerimos que se mantenha as alíquotas de contribuição dos servidores em 14,00%, em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19, e que se mantenha a alíquota de contribuição do Ente praticada atualmente, visto que há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. nº 65, da Portaria MTP nº 1.467/22).

Quadro 18. Plano de Custeio Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

12.3 FINANCIAMENTO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR CONSTANTE

Considerando o prazo restante de 34 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no inciso I do Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o valor de R\$ 662.649.208,77 corresponde a um Custo Suplementar de 39,24% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Canindé, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 19. Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 20.265.886,96	20,90%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 34 anos)	R\$ 38.041.447,00	39,24%
CUSTO TOTAL	R\$ 58.307.333,96	60,14%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR APORTES CRESCENTES

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei n 2.590 de, 30 de agosto de 2022, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 6º O aporte periódico de recursos financeiros será repassado mensalmente ao RPPS do Município de Canindé – IPMC em 12 (doze) aportes por ano, nos prazos e valores constantes no Anexo I desta lei.”

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2022	237.372.795,92	6.706.904,01	242.368.370,75
2023	242.368.370,75	11.948.760,68	242.368.370,75
2024	242.368.370,75	12.223.946,94	242.093.184,49
2025	242.093.184,49	12.499.133,20	241.529.245,28
2026	241.529.245,28	12.774.319,47	240.662.317,60
2027	240.662.317,60	13.049.505,73	239.477.464,13
2028	239.477.464,13	13.324.691,99	237.959.011,12
2029	237.959.011,12	13.599.878,26	236.090.512,11
2030	236.090.512,11	13.875.064,52	233.854.709,84
2031	233.854.709,84	14.150.250,78	231.233.496,25

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2032	231.233.496,25	14.425.437,05	228.207.870,57
2033	228.207.870,57	14.700.623,31	224.757.895,28
2034	224.757.895,28	14.975.809,57	220.862.649,95
2035	220.862.649,95	15.250.995,84	216.500.182,75
2036	216.500.182,75	15.526.182,10	211.647.459,66
2037	211.647.459,66	15.801.368,36	206.280.311,06
2038	206.280.311,06	16.076.554,62	200.373.375,78
2039	200.373.375,78	16.351.740,89	193.900.042,31
2040	193.900.042,31	16.626.927,15	186.832.387,25
2041	186.832.387,25	16.902.113,41	179.141.110,53
2042	179.141.110,53	17.177.299,68	170.795.467,60
2043	170.795.467,60	17.177.299,68	162.038.384,48
2044	162.038.384,48	17.177.299,68	152.849.577,15
2045	152.849.577,15	17.177.299,68	143.207.761,63
2046	143.207.761,63	17.177.299,68	133.090.604,60
2047	133.090.604,60	17.177.299,68	122.474.671,73
2048	122.474.671,73	17.177.299,68	111.335.373,37
2049	111.335.373,37	17.177.299,68	99.646.907,60
2050	99.646.907,60	17.177.299,68	87.382.200,47
2051	87.382.200,47	17.177.299,68	74.512.843,28
2052	74.512.843,28	17.177.299,68	61.009.026,78
2053	61.009.026,78	17.177.299,68	46.839.472,12
2054	46.839.472,12	17.177.299,68	31.971.358,42
2055	31.971.358,42	17.177.299,68	16.370.246,71
2056	16.370.246,71	17.177.299,68	0,00

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 247.015.335,10. **Desta forma, o Plano de Equacionamento vigente no Município de Canindé não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir:**

Quadro 20. Situação das Reservas a Amortizar

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2023	662.649.208,77	11.948.760,68	682.441.345,19
2024	682.441.345,19	12.223.946,94	702.906.338,68
2025	702.906.338,68	12.499.133,20	724.076.419,11
2026	724.076.419,11	12.774.319,47	745.985.360,11
2027	745.985.360,11	13.049.505,73	768.668.553,13
2028	768.668.553,13	13.324.691,99	792.163.084,84
2029	792.163.084,84	13.599.878,26	816.507.818,34
2030	816.507.818,34	13.875.064,52	841.743.478,32
2031	841.743.478,32	14.150.250,78	867.912.740,15
2032	867.912.740,15	14.425.437,05	895.060.323,35
2033	895.060.323,35	14.700.623,31	923.233.089,53
2034	923.233.089,53	14.975.809,57	952.480.144,95
2035	952.480.144,95	15.250.995,84	982.852.948,06
2036	982.852.948,06	15.526.182,10	1.014.405.422,17
2037	1.014.405.422,17	15.801.368,36	1.047.194.073,53
2038	1.047.194.073,53	16.076.554,62	1.081.278.115,03
2039	1.081.278.115,03	16.351.740,89	1.116.719.595,85
2040	1.116.719.595,85	16.626.927,15	1.153.583.537,34
2041	1.153.583.537,34	16.902.113,41	1.191.938.075,37
2042	1.191.938.075,37	17.177.299,68	1.231.854.609,50

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2043	1.231.854.609,50	17.177.299,68	1.273.683.145,62
2044	1.273.683.145,62	17.177.299,68	1.317.515.268,61
2045	1.317.515.268,61	17.177.299,68	1.363.446.950,30
2046	1.363.446.950,30	17.177.299,68	1.411.578.759,54
2047	1.411.578.759,54	17.177.299,68	1.462.016.082,44
2048	1.462.016.082,44	17.177.299,68	1.514.869.353,11
2049	1.514.869.353,11	17.177.299,68	1.570.254.295,44
2050	1.570.254.295,44	17.177.299,68	1.628.292.176,51
2051	1.628.292.176,51	17.177.299,68	1.689.110.072,09
2052	1.689.110.072,09	17.177.299,68	1.752.841.144,86
2053	1.752.841.144,86	17.177.299,68	1.819.624.936,02
2054	1.819.624.936,02	17.177.299,68	1.889.607.670,77
2055	1.889.607.670,77	17.177.299,68	1.962.942.578,53
2056	1.962.942.578,53	17.177.299,68	2.039.790.228,36

Desta forma, propõe-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2023 será mantido o valor de Aporte previsto na Lei n 2.590/22, de R\$ 11.948.760,68. Nos anos de 2024 e 2025, haverá o crescimento desse valor de Aporte de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2026 os valores de Aportes passam a se elevar, conforme o quadro a abaixo, até atingir o valor R\$ 50.110.947,53 em 2043 permanecendo constante até o final, conforme o quadro a seguir:

Quadro 21. Plano de Amortização – PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2023	662.649.208,77	11.948.760,68	682.441.345,19
2024	682.441.345,19	22.603.300,59	692.526.985,03
2025	692.526.985,03	33.257.840,50	692.441.187,12
2026	692.441.187,12	34.194.124,22	691.414.995,76
2027	691.414.995,76	35.130.407,95	689.403.366,11
2028	689.403.366,11	36.066.691,67	686.359.095,67
2029	686.359.095,67	37.002.975,39	682.232.720,96
2030	682.232.720,96	37.939.259,12	676.972.409,18

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2031	676.972.409,18	38.875.542,84	670.523.844,74
2032	670.523.844,74	39.811.826,57	662.830.110,33
2033	662.830.110,33	40.748.110,29	653.831.562,33
2034	653.831.562,33	41.684.394,01	643.465.700,15
2035	643.465.700,15	42.620.677,74	631.667.029,45
2036	631.667.029,45	43.556.961,46	618.366.918,70
2037	618.366.918,70	44.493.245,18	603.493.448,92
2038	603.493.448,92	45.429.528,91	586.971.256,22
2039	586.971.256,22	46.365.812,63	568.721.366,76
2040	568.721.366,76	47.302.096,36	548.661.023,87
2041	548.661.023,87	48.238.380,08	526.703.506,83
2042	526.703.506,83	49.174.663,80	502.757.941,01
2043	502.757.941,01	50.110.947,53	476.729.098,86
2044	476.729.098,86	50.110.947,53	449.453.475,16
2045	449.453.475,16	50.110.947,53	420.871.349,10
2046	420.871.349,10	50.110.947,53	390.920.139,19
2047	390.920.139,19	50.110.947,53	359.534.266,33
2048	359.534.266,33	50.110.947,53	326.645.010,16
2049	326.645.010,16	50.110.947,53	292.180.358,62
2050	292.180.358,62	50.110.947,53	256.064.850,27
2051	256.064.850,27	50.110.947,53	218.219.409,08
2052	218.219.409,08	50.110.947,53	178.561.171,24
2053	178.561.171,24	50.110.947,53	137.003.303,82
2054	137.003.303,82	50.110.947,53	93.454.814,55
2055	93.454.814,55	50.110.947,53	47.820.352,64
2056	47.820.352,64	50.110.947,53	0,00

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

12.5 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 22. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar Constante	Custo Suplementar por aporte
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%	39,24%	R\$ 11.948.760,68
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado*	14,00%	---	---
	Pensionista*	14,00%	---	---

*A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

13 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,79% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2021 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2021 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2021 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real

do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2022 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 4,93%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2022, auferida pelo plano de benefícios, foi de 9,84%, tomando como índice de correção o IPCA, não superando então a meta atuarial que foi de 11,01%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município: 14,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para **Custo Normal e Aporte Suplementar de R\$ 6.706.904,01** para o ano de 2022.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 268.635,10, que equivale a 3,60% da folha de pagamento dos servidores ativos e 10,73% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$1.581.546,52
- Renda Variável: R\$259.301,99
- Aplicações em Investimentos no Exterior: R\$461.356,98
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$488.400,99
- Demais bens, direitos e ativos: R\$126.325,34
- **Total: R\$2.916.931,82**

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 20,90%, conforme quadro seguinte:

Quadro 23. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$12.421.340,28	12,81%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$1.725.994,20	1,78%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$2.065.375,08	2,13%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$2.113.858,07	2,18%
Custo Normal Líquido		R\$18.326.567,63	18,90%
Administração do Plano		R\$1.939.319,33	2,00%
Total		R\$20.265.886,96	20,90%

Entretanto, como há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. nº 65, da Portaria MTP nº 1.467/22) propôs-se a manutenção das alíquotas atuais do Município em 14,00% sobre a remuneração de contribuição. Quanto as alíquotas dos segurados, em conformidade aos impositivos legais da Emenda Constitucional nº 103/19, propôs-se manutenção da alíquota de 14,00%.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 665.566.140,59 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 2.916.931,82 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 662.649.208,77 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 39,24% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 2.590 de, 30 de agosto de 2022, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

“Art. 6º O aporte periódico de recursos financeiros será repassado mensalmente ao RPPS do Município de Canindé – IPMC em 12 (doze) aportes por ano, nos prazos e valores constantes no Anexo I desta lei.”

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2022	237.372.795,92	6.706.904,01	242.368.370,75
2023	242.368.370,75	11.948.760,68	242.368.370,75
2024	242.368.370,75	12.223.946,94	242.093.184,49
2025	242.093.184,49	12.499.133,20	241.529.245,28
2026	241.529.245,28	12.774.319,47	240.662.317,60
2027	240.662.317,60	13.049.505,73	239.477.464,13
2028	239.477.464,13	13.324.691,99	237.959.011,12
2029	237.959.011,12	13.599.878,26	236.090.512,11
2030	236.090.512,11	13.875.064,52	233.854.709,84
2031	233.854.709,84	14.150.250,78	231.233.496,25
2032	231.233.496,25	14.425.437,05	228.207.870,57
2033	228.207.870,57	14.700.623,31	224.757.895,28
2034	224.757.895,28	14.975.809,57	220.862.649,95

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final
2035	220.862.649,95	15.250.995,84	216.500.182,75
2036	216.500.182,75	15.526.182,10	211.647.459,66
2037	211.647.459,66	15.801.368,36	206.280.311,06
2038	206.280.311,06	16.076.554,62	200.373.375,78
2039	200.373.375,78	16.351.740,89	193.900.042,31
2040	193.900.042,31	16.626.927,15	186.832.387,25
2041	186.832.387,25	16.902.113,41	179.141.110,53
2042	179.141.110,53	17.177.299,68	170.795.467,60
2043	170.795.467,60	17.177.299,68	162.038.384,48
2044	162.038.384,48	17.177.299,68	152.849.577,15
2045	152.849.577,15	17.177.299,68	143.207.761,63
2046	143.207.761,63	17.177.299,68	133.090.604,60
2047	133.090.604,60	17.177.299,68	122.474.671,73
2048	122.474.671,73	17.177.299,68	111.335.373,37
2049	111.335.373,37	17.177.299,68	99.646.907,60
2050	99.646.907,60	17.177.299,68	87.382.200,47
2051	87.382.200,47	17.177.299,68	74.512.843,28
2052	74.512.843,28	17.177.299,68	61.009.026,78
2053	61.009.026,78	17.177.299,68	46.839.472,12
2054	46.839.472,12	17.177.299,68	31.971.358,42
2055	31.971.358,42	17.177.299,68	16.370.246,71
2056	16.370.246,71	17.177.299,68	0,00

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 247.015.335,10. **Desta forma, o Plano de Equacionamento vigente no Município de Canindé não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir:**

Quadro 24. Situação das Reservas a Amortizar

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2023	662.649.208,77	11.948.760,68	682.441.345,19
2024	682.441.345,19	12.223.946,94	702.906.338,68
2025	702.906.338,68	12.499.133,20	724.076.419,11
2026	724.076.419,11	12.774.319,47	745.985.360,11
2027	745.985.360,11	13.049.505,73	768.668.553,13
2028	768.668.553,13	13.324.691,99	792.163.084,84
2029	792.163.084,84	13.599.878,26	816.507.818,34
2030	816.507.818,34	13.875.064,52	841.743.478,32
2031	841.743.478,32	14.150.250,78	867.912.740,15
2032	867.912.740,15	14.425.437,05	895.060.323,35
2033	895.060.323,35	14.700.623,31	923.233.089,53
2034	923.233.089,53	14.975.809,57	952.480.144,95
2035	952.480.144,95	15.250.995,84	982.852.948,06
2036	982.852.948,06	15.526.182,10	1.014.405.422,17
2037	1.014.405.422,17	15.801.368,36	1.047.194.073,53
2038	1.047.194.073,53	16.076.554,62	1.081.278.115,03
2039	1.081.278.115,03	16.351.740,89	1.116.719.595,85
2040	1.116.719.595,85	16.626.927,15	1.153.583.537,34
2041	1.153.583.537,34	16.902.113,41	1.191.938.075,37
2042	1.191.938.075,37	17.177.299,68	1.231.854.609,50
2043	1.231.854.609,50	17.177.299,68	1.273.683.145,62
2044	1.273.683.145,62	17.177.299,68	1.317.515.268,61
2045	1.317.515.268,61	17.177.299,68	1.363.446.950,30

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2046	1.363.446.950,30	17.177.299,68	1.411.578.759,54
2047	1.411.578.759,54	17.177.299,68	1.462.016.082,44
2048	1.462.016.082,44	17.177.299,68	1.514.869.353,11
2049	1.514.869.353,11	17.177.299,68	1.570.254.295,44
2050	1.570.254.295,44	17.177.299,68	1.628.292.176,51
2051	1.628.292.176,51	17.177.299,68	1.689.110.072,09
2052	1.689.110.072,09	17.177.299,68	1.752.841.144,86
2053	1.752.841.144,86	17.177.299,68	1.819.624.936,02
2054	1.819.624.936,02	17.177.299,68	1.889.607.670,77
2055	1.889.607.670,77	17.177.299,68	1.962.942.578,53
2056	1.962.942.578,53	17.177.299,68	2.039.790.228,36

Desta forma, propõe-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2023 será mantido o valor de Aporte previsto na Lei n 2.590/22, de R\$ 11.948.760,68. Nos anos de 2024 e 2025, haverá o crescimento desse valor de Aporte de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2026 os valores de Aportes passam a se elevar, conforme o quadro a abaixo, até atingir o valor R\$ 50.110.947,53 em 2043 permanecendo constante até o final, conforme o quadro a seguir:

Quadro 25. Plano de Amortização – PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2023	662.649.208,77	11.948.760,68	682.441.345,19
2024	682.441.345,19	22.603.300,59	692.526.985,03
2025	692.526.985,03	33.257.840,50	692.441.187,12
2026	692.441.187,12	34.194.124,22	691.414.995,76
2027	691.414.995,76	35.130.407,95	689.403.366,11
2028	689.403.366,11	36.066.691,67	686.359.095,67
2029	686.359.095,67	37.002.975,39	682.232.720,96
2030	682.232.720,96	37.939.259,12	676.972.409,18
2031	676.972.409,18	38.875.542,84	670.523.844,74
2032	670.523.844,74	39.811.826,57	662.830.110,33
2033	662.830.110,33	40.748.110,29	653.831.562,33

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2034	653.831.562,33	41.684.394,01	643.465.700,15
2035	643.465.700,15	42.620.677,74	631.667.029,45
2036	631.667.029,45	43.556.961,46	618.366.918,70
2037	618.366.918,70	44.493.245,18	603.493.448,92
2038	603.493.448,92	45.429.528,91	586.971.256,22
2039	586.971.256,22	46.365.812,63	568.721.366,76
2040	568.721.366,76	47.302.096,36	548.661.023,87
2041	548.661.023,87	48.238.380,08	526.703.506,83
2042	526.703.506,83	49.174.663,80	502.757.941,01
2043	502.757.941,01	50.110.947,53	476.729.098,86
2044	476.729.098,86	50.110.947,53	449.453.475,16
2045	449.453.475,16	50.110.947,53	420.871.349,10
2046	420.871.349,10	50.110.947,53	390.920.139,19
2047	390.920.139,19	50.110.947,53	359.534.266,33
2048	359.534.266,33	50.110.947,53	326.645.010,16
2049	326.645.010,16	50.110.947,53	292.180.358,62
2050	292.180.358,62	50.110.947,53	256.064.850,27
2051	256.064.850,27	50.110.947,53	218.219.409,08
2052	218.219.409,08	50.110.947,53	178.561.171,24
2053	178.561.171,24	50.110.947,53	137.003.303,82
2054	137.003.303,82	50.110.947,53	93.454.814,55
2055	93.454.814,55	50.110.947,53	47.820.352,64
2056	47.820.352,64	50.110.947,53	0,00

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal e Aporte Suplementar de R\$ 11.948.760,68** para amortização do déficit atuarial no ano de 2023.

14 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

14.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 26. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2021	1.574	45	20
Avaliação Atuarial 2022	1.545	80	35
Avaliação Atuarial 2023	1.909	617	121

Quadro 27. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2019	R\$3.041,29	R\$1.642,93	R\$2.022,60
Avaliação Atuarial 2020	R\$3.251,47	R\$1.964,56	R\$1.872,62
Avaliação Atuarial 2021	R\$3.907,24	R\$3.257,06	R\$1.866,69

Quadro 28. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2021	R\$4.786.989,57	R\$73.931,84	R\$40.452,08
Avaliação Atuarial 2022	R\$5.023.521,84	R\$157.165,02	R\$65.541,53
Avaliação Atuarial 2023	R\$7.458.920,49	R\$2.009.603,60	R\$225.869,92

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 23,56% pontos percentuais no número de participantes ativos, 364 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 537, e aumento de pensionistas, 86, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 84,79% no gasto com pessoal.
- Todas essas variações de quantitativo e folha ocorreram pela extinção da segregação de massa promovida pela Lei nº 2.590 de, 30 de agosto de 2022. Assim, os servidores do extinto Fundo Financeiro passaram a integrar um plano Capitalizado.

14.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 29. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2019	Avaliação Atuarial 2020	Avaliação Atuarial 2021
Aposentadorias com reversão ao dependente	20,89%	16,05%	14,59%
Invalidez com reversão ao dependente	2,28%	2,04%	2,13%
Pensão de ativos	3,54%	1,89%	2,18%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	26,71%	19,98%	18,90%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	28,71%	21,98%	20,90%

Quadro 30. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2021	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023
(-) Previsões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$18.222.914,24	R\$35.837.234,41	R\$315.509.293,89
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$297.823.046,46	R\$205.101.313,89	R\$350.056.846,70
Previsões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$316.045.960,70	R\$240.938.548,30	R\$665.566.140,59
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$198.753,21	R\$3.565.752,38	R\$2.916.931,82
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$315.847.207,49)	(R\$237.372.795,92)	(R\$662.649.208,77)

Quadro 31. Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Avaliação Atuarial 2020	Avaliação Atuarial 2021	Avaliação Atuarial 2022
Custo Normal	28,71%	21,98%	20,90%
Custo Suplementar (Em 35 anos)	37,19%	26,15%	39,24%
Custo Total	65,90%	48,13%	60,14%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Verificou-se um aumento de 179,16% do valor do déficit atuarial motivado pela extinção da segregação de massa dos servidores passando todos a serem abarcados pelo Fundo Capitalizado.

15 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de Canindé/CE.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Idade Normal de Entrada-(IEN) como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e

respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Para efeito de estimativa do crédito de Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$1.581.546,52
- Renda Variável: R\$259.301,99
- Aplicações em Investimentos no Exterior: R\$461.356,98
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$488.400,99
- Demais bens, direitos e ativos: R\$126.325,34
- **Total: R\$2.916.931,82**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 665.566.140,59 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 2.916.931,82 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 662.649.208,77 que, se financiado em

alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 39,24% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal, e Aporte Suplementar de R\$ 11.948.760,68** para amortização do déficit atuarial no ano de 2023.

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 23,56% pontos percentuais no número de participantes ativos, 364 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 537, e aumento de pensionistas, 86, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 84,79% no gasto com pessoal.
- Verificou-se um aumento de 179,16% do valor do déficit atuarial motivado pela extinção da segregação de massa dos servidores passando todos a serem abarcados pelo Fundo Capitalizado.
- Todas essas variações de quantitativo e folha ocorreram pela extinção da segregação de massa promovida pela Lei nº 2.590 de, 30 de agosto de 2022. Assim, os servidores do extinto Fundo Financeiro passaram a integrar um plano Capitalizado.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário atual, de aumento da taxa de juros, a possibilidade de atingimento da meta atuarial ficou maior (conforme foi possível observar no ano de 2022).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

16 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

16.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Canindé/CE, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 32. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	711	623	1.334
Folha salarial mensal	R\$1.781.358,53	R\$1.929.366,54	R\$3.710.725,08
Salário médio	R\$2.505,43	R\$3.096,90	R\$2.781,65
Idade mínima atual	22	22	22
Idade média atual	47	47	47
Idade máxima atual	73	73	73
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	29	30	30
Idade máxima de admissão	57	59	59
Idade média de aposentadoria projetada	62	66	64

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 53,30%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em inferior em 19,10% e idade de aposentadoria menor em 4 anos.

Quadro 33. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	430	145	575
Folha salarial mensal	R\$2.881.759,15	R\$866.436,26	R\$3.748.195,41
Salário médio	R\$6.701,77	R\$5.975,42	R\$6.518,60
Idade mínima atual	25	29	25
Idade média atual	47	45	47
Idade máxima atual	72	69	72
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	29	29	29
Idade máxima de admissão	57	57	57
Idade média de aposentadoria projetada	58	61	59

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Canindé/CE corresponde a 30,12% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 74,78% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Canindé/CE, de forma consolidada.

Quadro 34. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.141	768	1.909
Folha salarial mensal	R\$4.663.117,68	R\$2.795.802,80	R\$7.458.920,49
Salário médio	R\$4.086,87	R\$3.640,37	R\$3.907,24
Idade mínima atual	22	22	22
Idade média atual	47	47	47
Idade máxima atual	73	73	73
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	29	30	29
Idade máxima de admissão	57	59	59
Idade média de aposentadoria projetada	61	65	63

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 59,77% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 10,93% ao das mulheres.

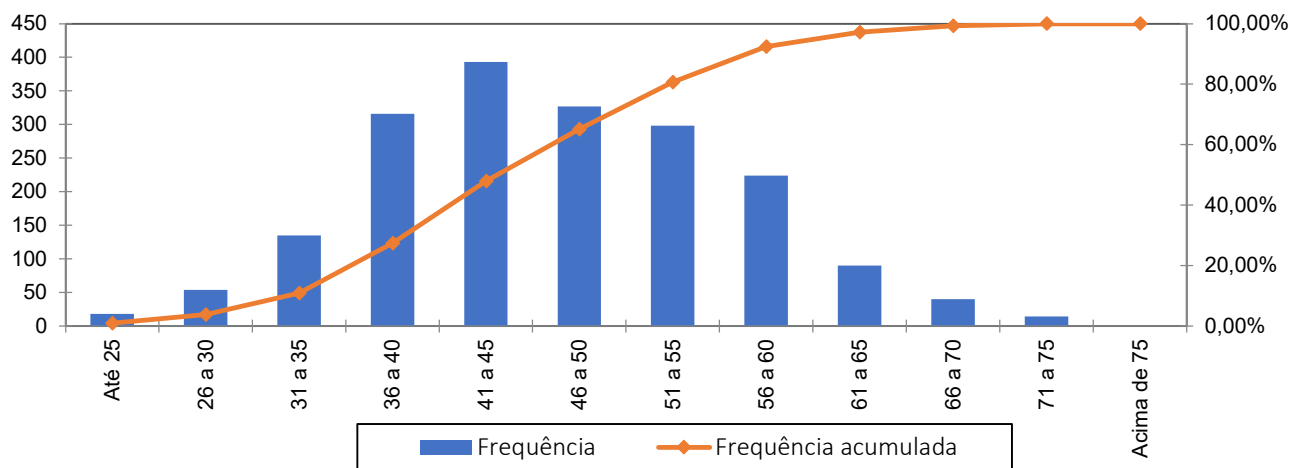
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.



Quadro 35. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	18	0,94%	0,94%
26 a 30	54	2,83%	3,77%
31 a 35	135	7,07%	10,84%
36 a 40	316	16,56%	27,40%
41 a 45	393	20,58%	47,98%
46 a 50	327	17,13%	65,11%
51 a 55	298	15,61%	80,72%
56 a 60	224	11,74%	92,46%
61 a 65	90	4,71%	97,17%
66 a 70	40	2,10%	99,27%
71 a 75	14	0,73%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.909	100,00%	100,00%

Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

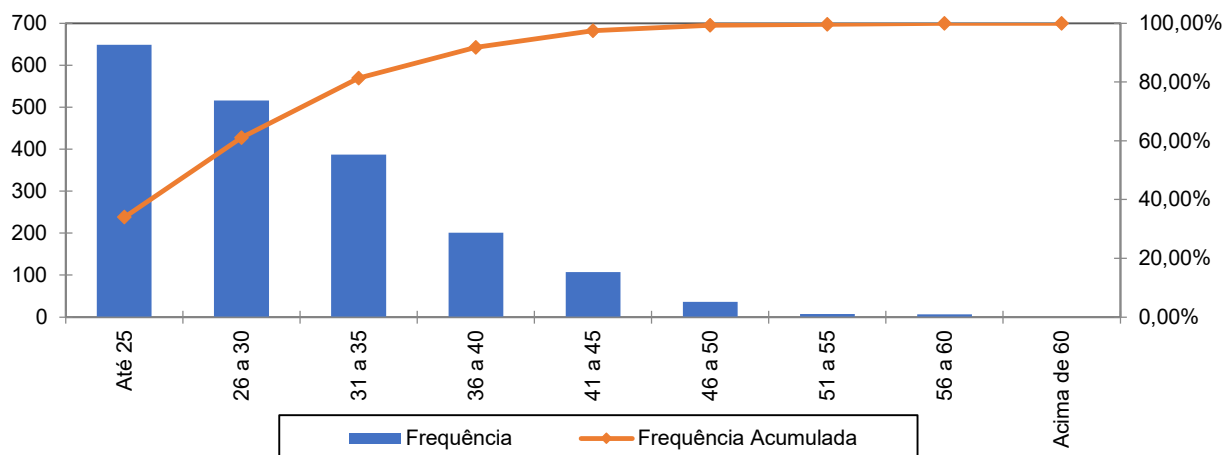


Quadro 36. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	649	34,00%	34,00%
26 a 30	516	27,03%	61,03%
31 a 35	387	20,27%	81,30%
36 a 40	201	10,53%	91,83%
41 a 45	107	5,60%	97,43%
46 a 50	36	1,89%	99,32%
51 a 55	7	0,37%	99,69%
56 a 60	6	0,31%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	1.909	100,00%	100,00%



Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Canindé/CE foram aos 18 e aos 59 anos, respectivamente, sendo que 81,30% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

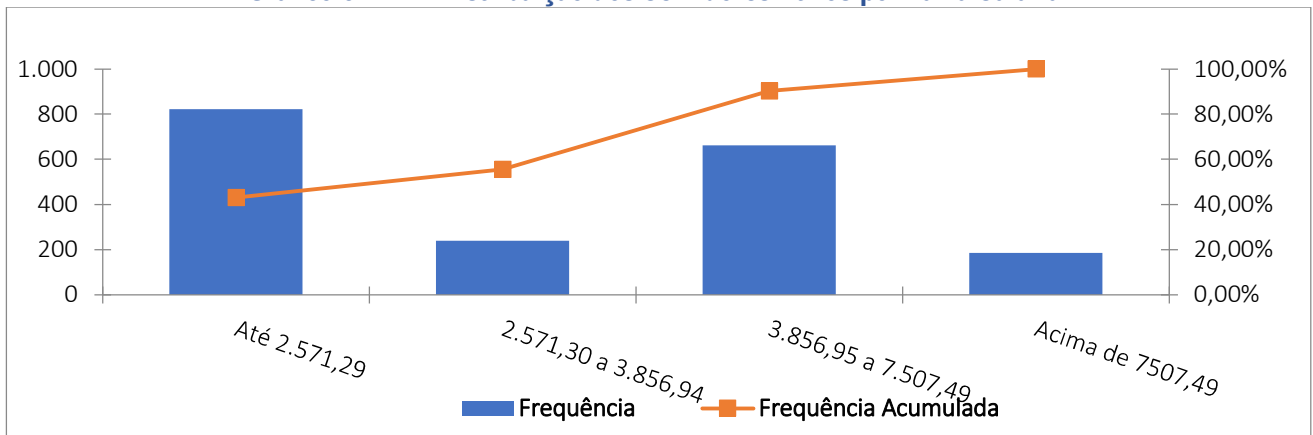
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 37. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	822	43,06%	43,06%
2.571,30 a 3.856,94	239	12,52%	55,58%
3.856,95 a 7.507,49	662	34,68%	90,26%
Acima de 7.507,49	186	9,74%	100,00%
Total	1.909	100,00%	100,00%



Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

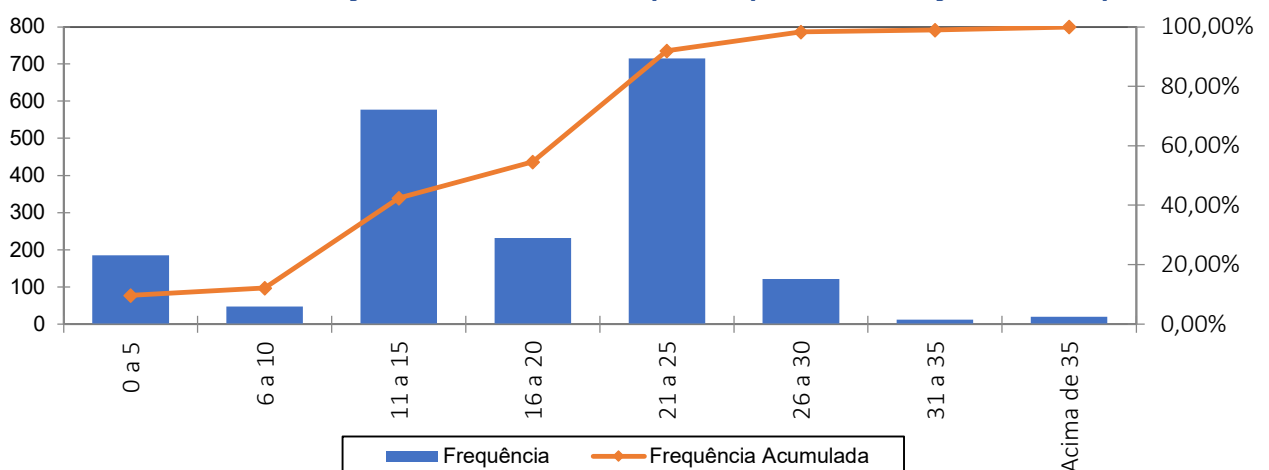


Observa-se que a maior frequência de servidores, 43,06%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.571,29.

Quadro 38. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	185	9,69%	9,69%
6 a 10	47	2,46%	12,15%
11 a 15	577	30,23%	42,38%
16 a 20	232	12,15%	54,53%
21 a 25	715	37,46%	91,99%
26 a 30	121	6,33%	98,32%
31 a 35	12	0,63%	98,95%
Acima de 35	20	1,05%	100,00%
Total	1.909	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 a 15 anos de trabalho e contribuição no Município, fato não tão favorável na apuração do Custo Normal, pois há um tempo menor de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

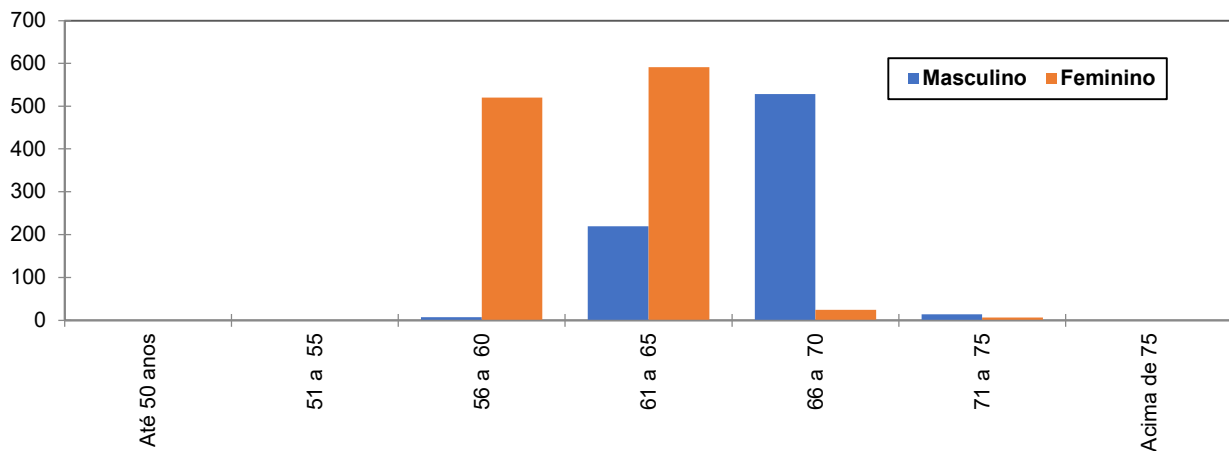




Quadro 39. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	0	0	0
56 a 60	520	7	527
61 a 65	591	219	810
66 a 70	24	528	552
71 a 75	6	14	20
Acima de 75	0	0	0
Total	1.141	768	1.909

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que apenas 27,61% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 40. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

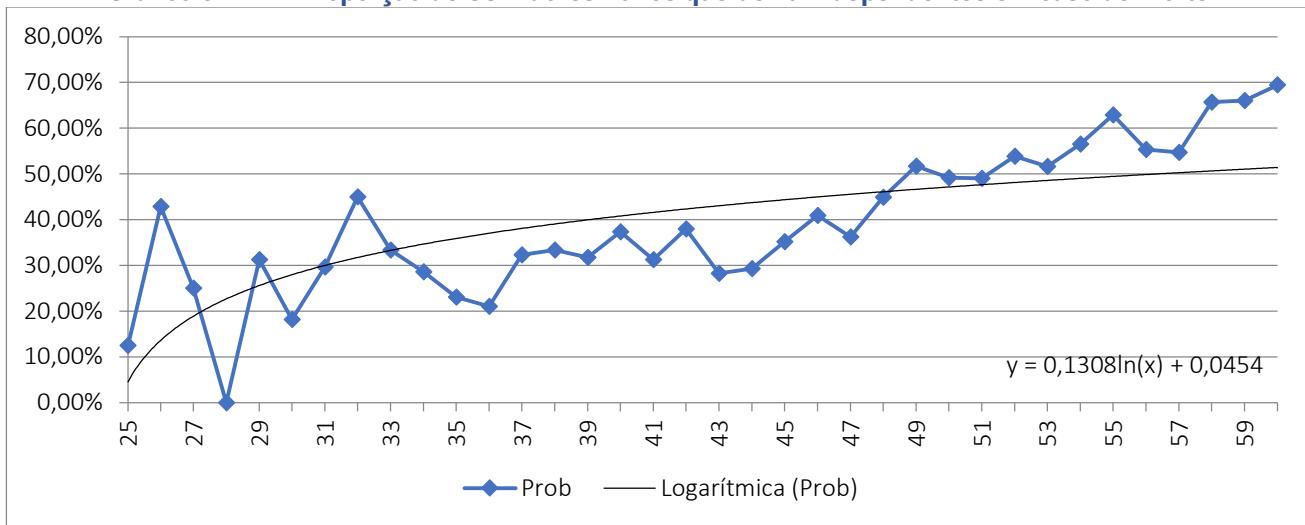
Categoria	População	Frequência
Casados	831	43,53%
Não casados	1.078	56,47%
Total	1.909	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.





Gráfico 9: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 51,41%.

16.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 41. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	539	78	617
Folha Salarial	R\$ 1.824.985,60	R\$ 184.618,00	R\$ 2.009.603,60
Salário Médio	R\$ 3.385,87	R\$ 2.366,90	R\$ 3.257,06
Idade mínima	35	42	42
Idade Média	66	71	67
Idade máxima	97	90	97

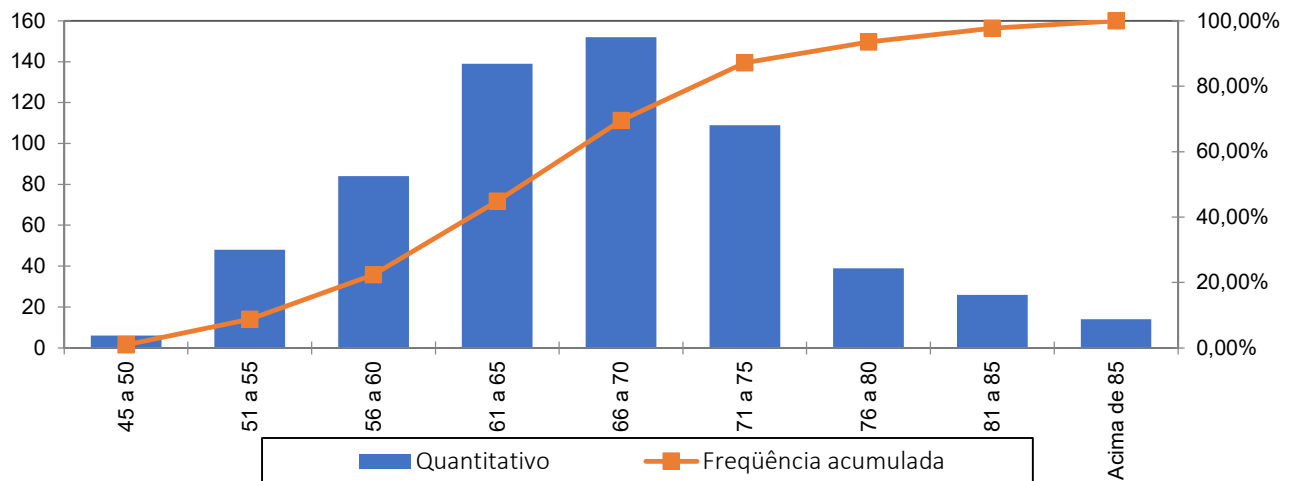
Quadro 42. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	6	0,97%	0,97%
51 a 55	48	7,78%	8,75%
56 a 60	84	13,61%	22,36%
61 a 65	139	22,53%	44,89%
66 a 70	152	24,64%	69,53%
71 a 75	109	17,67%	87,20%
76 a 80	39	6,32%	93,52%
81 a 85	26	4,21%	97,73%
Acima de 85	14	2,27%	100,00%
Total	617	100,00%	100,00%





Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 43. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	1	R\$1.609,60	R\$1.609,60	65
	Feminino	5	R\$15.003,65	R\$3.000,73	65
Tempo de contribuição	Masculino	18	R\$28.904,06	R\$1.605,78	77
	Feminino	68	R\$110.918,96	R\$1.631,16	75
Idade	Masculino	51	R\$142.113,04	R\$2.786,53	69
	Feminino	442	R\$1.627.719,01	R\$3.682,62	65
Compulsória	Masculino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
	Feminino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
Especial	Masculino	8	R\$11.991,30	R\$1.498,91	78
	Feminino	24	R\$71.343,98	R\$2.972,67	65
Total		617	R\$2.009.603,60	R\$3.257,06	67

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

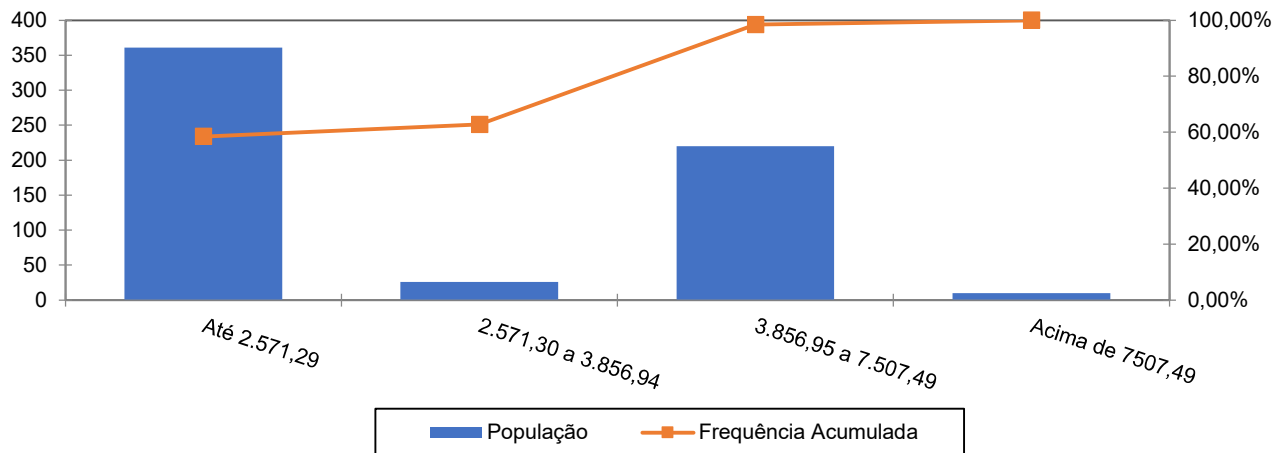
Quadro 44. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	361	58,51%	58,51%
2.571,30 a 3.856,94	26	4,21%	62,72%
3.856,95 a 7.507,49	220	35,66%	98,38%
Acima de 7507,49	10	1,62%	100,00%
Total	617	100,00%	100,00%





Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 58,51%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.571,29 e apenas uma pequena parcela, 1,62%, percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

16.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 45. Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	77	44	121
Folha de Benefícios	R\$136.911,45	88.958	225.870
Benefício médio	R\$1.778,07	2.022	1.867
Idade mínima atual	35	36	35
Idade média atual	63	66	64
Idade máxima atual	87	95	95

O grupo de pensionistas do Município de Canindé está representado por 63,64% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 12,05% em relação ao dos homens.

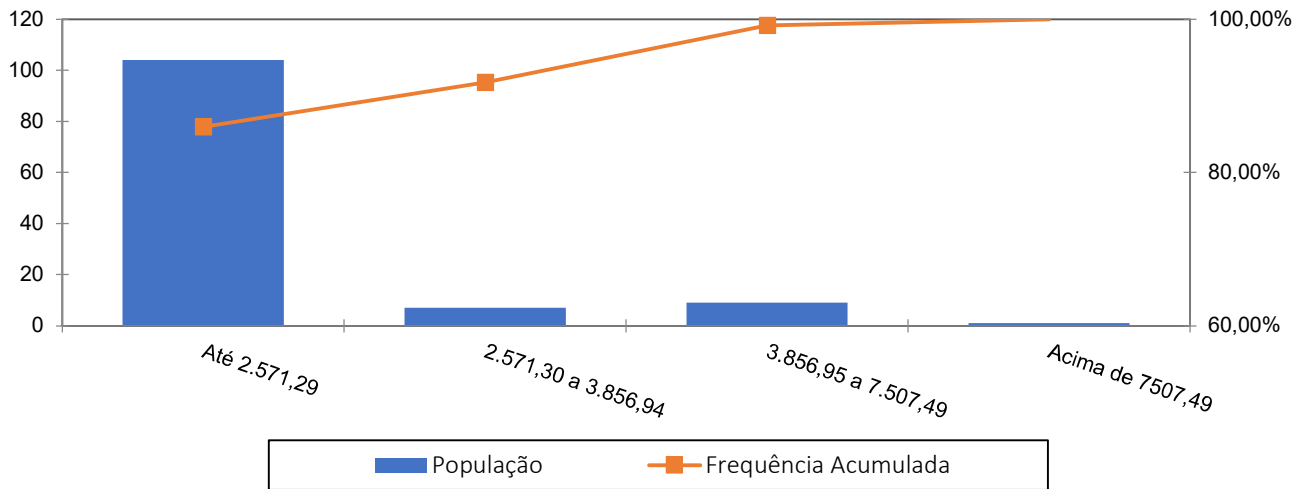
Quadro 46. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.571,29	104	85,95%	85,95%
2.571,30 a 3.856,94	7	5,79%	91,74%
3.856,95 a 7.507,49	9	7,44%	99,18%
Acima de 7.507,49	1	0,83%	100,01%
Total	121	100,00%	100,00%





Quadro 47. Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 85,95%, percebem benefícios de R\$ 2.571,29 e apenas uma pequena parcela, 0,83%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.



17 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Existência de cônjuge não informada	5	Admitido que este têm cônjuge
Matrículas repetidas	15	Adotou-se matrícula hipotética
Salário de participação igual a zero ou não informado	29	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário-mínimo	1	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos	1	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	13	Admitiu-se o dado original como correto
Tempo de serviço anterior não informado	1.418	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício com valor superior a 10.000,00	3	Manter o dado original como correto
Data de admissão do servidor igual a data de concessão do benefício	122	Adotar a data de admissão média dos bancos de dados
Matrículas repetidas	7	Adotou-se matrícula hipotética
Servidor aposentado após EC n° 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	17	Manter o dado original como correto

Pensionistas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício com valor superior a 10.000,00	1	Manter o dado original como correto
Benefício inferior ao Salário mínimo	40	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Matrículas repetidas	6	Adotou-se matrícula hipotética
Pensão concedida em data posterior a data base dos dados	1	Excluir da base de dados
Tipo de Fundo não informado	9	Considerar no Fundo Capitalizado (Cód.1)

18 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta (APF)	Título	Valor (R\$)
	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.916.931,82
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		2.916.931,82
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		2.916.931,82
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	418.550.805,49
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.01		0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.01		0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	418.550.805,49
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	315.509.293,89
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	370.990.616,56
2.2.7.2.1.03.01		0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	48.246.298,84
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.823.584,83
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.411.439,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	350.056.846,70
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	643.340.863,66
2.2.7.2.1.04.01		99.517.290,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	189.585.011,11
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.181.715,61
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	247.015.335,10
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	247.015.335,10
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(415.633.873,67)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

19 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	917.632.920,58	370.990.616,56	53.069.883,67	317.920.732,89	643.340.863,66	99.517.290,23	189.585.011,11	354.238.562,31	6.593.154,62	0,00
1	917.632.920,58	370.122.100,77	52.952.459,48	317.169.641,29	642.667.785,41	99.517.290,23	189.585.011,11	353.565.484,06	6.583.134,26	0,00
2	917.632.920,58	369.253.584,99	52.835.035,30	316.418.549,69	641.994.707,16	99.517.290,23	189.585.011,11	352.892.405,81	6.573.113,90	0,00
3	917.632.920,58	368.385.069,20	52.717.611,12	315.667.458,08	641.321.628,91	99.517.290,23	189.585.011,11	352.219.327,56	6.563.093,54	0,00
4	917.632.920,58	367.516.553,41	52.600.186,93	314.916.366,48	640.648.550,66	99.517.290,23	189.585.011,11	351.546.249,31	6.553.073,18	0,00
5	917.632.920,58	366.648.037,63	52.482.762,75	314.165.274,88	639.975.472,41	99.517.290,23	189.585.011,11	350.873.171,06	6.543.052,82	0,00
6	917.632.920,58	365.779.521,84	52.365.338,57	313.414.183,27	639.302.394,17	99.517.290,23	189.585.011,11	350.200.092,82	6.533.032,45	0,00
7	917.632.920,58	364.911.006,05	52.247.914,38	312.663.091,67	638.629.315,92	99.517.290,23	189.585.011,11	349.527.014,57	6.523.012,09	0,00
8	917.632.920,58	364.042.490,27	52.130.490,20	311.912.000,07	637.956.237,67	99.517.290,23	189.585.011,11	348.853.936,32	6.512.991,73	0,00
9	917.632.920,58	363.173.974,48	52.013.066,02	311.160.908,46	637.283.159,42	99.517.290,23	189.585.011,11	348.180.858,07	6.502.971,37	0,00
10	917.632.920,58	362.305.458,69	51.895.641,84	310.409.816,86	636.610.081,17	99.517.290,23	189.585.011,11	347.507.779,82	6.492.951,01	0,00
11	917.632.920,58	361.436.942,91	51.778.217,65	309.658.725,25	635.937.002,92	99.517.290,23	189.585.011,11	346.834.701,57	6.482.930,65	0,00
12	917.632.920,58	360.568.427,12	51.660.793,47	308.907.633,65	635.263.924,67	99.517.290,23	189.585.011,11	346.161.623,32	6.472.910,29	0,00

20 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	31.732.069,72	30.526.885,58	1.205.184,14	2.916.931,82
2023	43.496.411,59	31.000.475,09	12.495.936,50	15.412.868,32
2024	57.250.911,31	41.156.619,44	16.094.291,87	31.507.160,19
2025	69.314.863,63	43.043.317,64	26.271.545,99	57.778.706,18
2026	72.036.861,23	44.434.783,67	27.602.077,56	85.380.783,74
2027	74.673.556,52	45.164.868,05	29.508.688,47	114.889.472,21
2028	77.604.811,01	46.826.507,19	30.778.303,82	145.667.776,03
2029	80.481.036,38	47.967.492,01	32.513.544,37	178.181.320,40
2030	83.574.726,03	49.744.362,84	33.830.363,19	212.011.683,59
2031	86.879.323,34	52.245.096,27	34.634.227,07	246.645.910,66
2032	90.153.848,05	54.422.332,82	35.731.515,23	282.377.425,89
2033	93.579.049,72	57.081.927,39	36.497.122,33	318.874.548,22
2034	96.672.839,80	57.995.768,09	38.677.071,71	357.551.619,93
2035	100.044.634,36	59.752.040,41	40.292.593,95	397.844.213,88
2036	103.582.388,68	61.880.462,06	41.701.926,62	439.546.140,50
2037	107.276.253,55	64.246.707,15	43.029.546,40	482.575.686,90
2038	110.883.751,59	66.233.032,21	44.650.719,38	527.226.406,28
2039	114.716.770,14	68.886.660,80	45.830.109,34	573.056.515,62
2040	118.458.756,70	70.818.894,76	47.639.861,94	620.696.377,56
2041	122.340.115,53	72.972.408,47	49.367.707,06	670.064.084,62
2042	126.155.508,75	74.495.644,68	51.659.864,07	721.723.948,69
2043	129.972.119,57	75.397.772,24	54.574.347,33	776.298.296,02
2044	132.934.946,35	76.049.501,71	56.885.444,64	833.183.740,66
2045	136.114.660,55	77.254.153,33	58.860.507,22	892.044.247,88
2046	139.529.219,01	78.905.015,96	60.624.203,05	952.668.450,93
2047	142.797.608,87	79.761.043,75	63.036.565,12	1.015.705.016,05
2048	146.009.749,54	79.918.231,45	66.091.518,09	1.081.796.534,14
2049	149.383.055,35	79.969.713,27	69.413.342,08	1.151.209.876,22
2050	153.236.524,72	81.268.797,00	71.967.727,72	1.223.177.603,94
2051	156.862.944,60	81.528.382,89	75.334.561,71	1.298.512.165,65
2052	160.444.136,00	80.771.287,84	79.672.848,16	1.378.185.013,81
2053	164.316.220,74	80.355.956,68	83.960.264,06	1.462.145.277,87
2054	168.428.624,19	80.071.214,36	88.357.409,83	1.550.502.687,70
2055	172.561.578,62	79.176.014,78	93.385.563,84	1.643.888.251,54
2056	177.027.355,48	78.670.961,84	98.356.393,64	1.742.244.645,18
2057	131.399.277,33	77.212.459,04	54.186.818,29	1.796.431.463,47
2058	133.764.549,56	75.735.523,07	58.029.026,49	1.854.460.489,96
2059	136.383.356,15	74.621.759,69	61.761.596,46	1.916.222.086,42
2060	139.034.113,33	72.995.632,78	66.038.480,55	1.982.260.566,97
2061	141.961.254,39	71.681.065,87	70.280.188,52	2.052.540.755,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2062	145.257.109,76	71.029.075,37	74.228.034,39	2.126.768.789,88
2063	148.520.908,37	69.867.692,77	78.653.215,60	2.205.422.005,48
2064	152.121.393,04	68.978.105,27	83.143.287,77	2.288.565.293,25
2065	156.042.283,86	68.706.098,17	87.336.185,69	2.375.901.478,94
2066	160.003.321,91	67.951.511,21	92.051.810,70	2.467.953.289,64
2067	164.190.796,08	67.189.585,70	97.001.210,38	2.564.954.500,02
2068	168.754.289,33	66.964.209,36	101.790.079,97	2.666.744.579,99
2069	173.586.869,36	67.068.463,65	106.518.405,71	2.773.262.985,70
2070	178.620.575,94	67.132.747,89	111.487.828,05	2.884.750.813,75
2071	183.821.636,83	67.044.627,66	116.777.009,17	3.001.527.822,92
2072	189.311.676,51	66.990.299,47	122.321.377,04	3.123.849.199,96
2073	195.112.230,44	67.137.163,37	127.975.067,07	3.251.824.267,03
2074	201.037.874,50	66.849.996,58	134.187.877,92	3.386.012.144,95
2075	207.630.970,45	67.717.386,53	139.913.583,92	3.525.925.728,87
2076	214.231.364,40	67.966.553,70	146.264.810,70	3.672.190.539,57
2077	221.269.709,65	68.556.595,52	152.713.114,13	3.824.903.653,70
2078	228.405.168,75	68.402.444,84	160.002.723,91	3.984.906.377,61
2079	236.179.916,58	69.055.109,18	167.124.807,40	4.152.031.185,01
2080	243.979.549,30	68.833.006,59	175.146.542,71	4.327.177.727,72
2081	252.461.613,77	69.396.294,13	183.065.319,64	4.510.243.047,36
2082	261.033.923,35	69.025.260,64	192.008.662,71	4.702.251.710,07
2083	270.198.891,87	69.109.566,11	201.089.325,76	4.903.341.035,83
2084	279.756.434,40	69.078.490,71	210.677.943,69	5.114.018.979,52
2085	289.776.951,03	69.001.950,99	220.775.000,04	5.334.793.979,56
2086	300.293.818,48	68.929.269,62	231.364.548,86	5.566.158.528,42
2087	311.376.129,91	69.042.992,01	242.333.137,90	5.808.491.666,32
2088	322.846.743,92	68.712.232,27	254.134.511,65	6.062.626.177,97
2089	335.047.319,18	68.789.610,37	266.257.708,81	6.328.883.886,78
2090	347.788.578,45	68.842.533,60	278.946.044,85	6.607.829.931,63
2091	361.041.011,02	68.532.956,51	292.508.054,51	6.900.337.986,14
2092	375.180.931,43	68.964.412,00	306.216.519,43	7.206.554.505,57
2093	390.015.484,04	69.691.680,69	320.323.803,35	7.526.878.308,92
2094	405.327.808,24	69.780.266,70	335.547.541,54	7.862.425.850,46
2095	421.421.092,68	69.947.140,27	351.473.952,41	8.213.899.802,87
2096	438.353.147,03	70.340.424,06	368.012.722,97	8.581.912.525,84
2097	455.881.168,49	70.140.632,02	385.740.536,47	8.967.653.062,31
2098	474.352.936,75	70.093.761,76	404.259.174,99	9.371.912.237,30
2099	493.762.555,46	70.277.141,02	423.485.414,44	9.795.397.651,74
2100	514.009.299,27	70.217.375,03	443.791.924,24	10.239.189.575,98
2101	535.254.434,54	70.195.187,24	465.059.247,30	10.704.248.823,28
2102	557.523.410,51	70.209.246,06	487.314.164,45	11.191.562.987,73
2103	580.728.497,40	69.777.065,45	510.951.431,95	11.702.514.419,68

21 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	1.909	0	1.909	617	121	0	0	738	2.647
2024	1.680	229	1.909	605	118	200	12	935	2.844
2025	1.613	296	1.909	592	115	242	24	973	2.882
2026	1.567	342	1.909	579	112	261	36	989	2.898
2027	1.510	399	1.909	565	109	292	48	1.015	2.924
2028	1.461	448	1.909	551	106	316	61	1.034	2.943
2029	1.398	511	1.909	536	103	352	73	1.064	2.973
2030	1.341	568	1.909	520	100	382	85	1.088	2.997
2031	1.267	642	1.909	504	97	430	97	1.128	3.037
2032	1.211	698	1.909	488	94	460	109	1.150	3.059
2033	1.134	775	1.909	471	90	510	120	1.191	3.100
2034	1.094	815	1.909	453	87	524	132	1.196	3.105
2035	1.028	881	1.909	436	84	562	143	1.224	3.133
2036	961	948	1.909	417	80	603	154	1.254	3.163
2037	901	1.008	1.909	399	77	646	165	1.287	3.196
2038	836	1.073	1.909	380	73	688	176	1.317	3.226
2039	765	1.144	1.909	361	70	732	186	1.349	3.258
2040	700	1.209	1.909	342	67	770	197	1.375	3.284
2041	636	1.273	1.909	323	64	807	206	1.400	3.309
2042	566	1.343	1.909	304	60	850	216	1.430	3.339
2043	516	1.393	1.909	285	57	872	226	1.440	3.349
2044	466	1.443	1.909	266	54	894	235	1.449	3.358
2045	410	1.499	1.909	247	51	924	244	1.466	3.375
2046	359	1.550	1.909	229	48	973	253	1.502	3.411
2047	311	1.598	1.909	211	45	1.008	262	1.527	3.436
2048	268	1.641	1.909	193	43	1.029	271	1.537	3.446
2049	232	1.677	1.909	176	40	1.046	280	1.542	3.451
2050	196	1.713	1.909	160	37	1.077	288	1.563	3.472

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	167	1.742	1.909	145	35	1.093	297	1.570	3.479
2052	143	1.766	1.909	130	33	1.099	305	1.566	3.475
2053	115	1.794	1.909	116	31	1.108	312	1.567	3.476
2054	91	1.818	1.909	103	28	1.115	319	1.565	3.474
2055	72	1.837	1.909	91	26	1.111	325	1.554	3.463
2056	53	1.856	1.909	79	25	1.114	331	1.548	3.457
2057	42	1.867	1.909	69	23	1.095	337	1.524	3.433
2058	34	1.875	1.909	59	21	1.078	341	1.499	3.408
2059	24	1.885	1.909	51	19	1.065	345	1.481	3.390
2060	20	1.889	1.909	43	18	1.045	349	1.454	3.363
2061	14	1.895	1.909	36	16	1.026	351	1.430	3.339
2062	9	1.900	1.909	30	15	1.018	353	1.415	3.324
2063	5	1.904	1.909	25	14	998	354	1.391	3.300
2064	4	1.905	1.909	21	13	986	354	1.373	3.282
2065	1	1.908	1.909	17	11	981	354	1.362	3.271
2066	1	1.908	1.909	13	10	966	353	1.343	3.252
2067	0	1.909	1.909	11	9	956	351	1.326	3.235
2068	0	1.909	1.909	8	8	951	348	1.316	3.225
2069	0	1.909	1.909	7	7	957	345	1.317	3.226
2070	0	1.909	1.909	5	7	954	343	1.308	3.217
2071	0	1.909	1.909	4	6	954	339	1.303	3.212
2072	0	1.909	1.909	3	5	957	335	1.300	3.209
2073	0	1.909	1.909	2	5	954	331	1.292	3.201
2074	0	1.909	1.909	2	4	952	326	1.284	3.193
2075	0	1.909	1.909	1	4	964	322	1.291	3.200
2076	0	1.909	1.909	1	3	965	318	1.287	3.196
2077	0	1.909	1.909	1	3	972	313	1.289	3.198
2078	0	1.909	1.909	1	2	971	309	1.283	3.192
2079	0	1.909	1.909	1	2	979	304	1.286	3.195
2080	0	1.909	1.909	0	2	975	300	1.277	3.186
2081	0	1.909	1.909	0	1	983	296	1.280	3.189
2082	0	1.909	1.909	0	1	976	293	1.271	3.180

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2083	0	1.909	1.909	0	1	978	290	1.268	3.177
2084	0	1.909	1.909	0	1	982	287	1.270	3.179
2085	0	1.909	1.909	0	1	981	286	1.267	3.176
2086	0	1.909	1.909	0	0	982	284	1.266	3.175
2087	0	1.909	1.909	0	0	980	283	1.264	3.173
2088	0	1.909	1.909	0	0	974	283	1.258	3.167
2089	0	1.909	1.909	0	0	977	283	1.260	3.169
2090	0	1.909	1.909	0	0	980	284	1.265	3.174
2091	0	1.909	1.909	0	0	972	286	1.258	3.167
2092	0	1.909	1.909	0	0	986	287	1.273	3.182
2093	0	1.909	1.909	0	0	991	290	1.280	3.189
2094	0	1.909	1.909	0	0	990	292	1.282	3.191
2095	0	1.909	1.909	0	0	991	295	1.286	3.195
2096	0	1.909	1.909	0	0	996	297	1.293	3.202
2097	0	1.909	1.909	0	0	989	300	1.289	3.198
2098	0	1.909	1.909	0	0	986	302	1.288	3.197
2099	0	1.909	1.909	0	0	983	304	1.287	3.196
2100	0	1.909	1.909	0	0	977	306	1.283	3.192
2101	0	1.909	1.909	0	0	977	308	1.285	3.194
2102	0	1.909	1.909	0	0	973	310	1.283	3.192
2103	0	1.909	1.909	0	0	963	312	1.274	3.183

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	96.965.966,31	0,00	96.965.966,31	0,00	0,00	0,00	26.124.846,80	2.936.308,96	29.061.155,76	29.061.155,76	126.027.122,07
2024	86.152.614,75	9.301.948,77	95.454.563,52	10.475.701,71	0,00	10.475.701,71	25.899.557,49	2.872.268,96	28.771.826,45	39.247.528,16	134.702.091,68
2025	83.605.119,82	12.121.662,42	95.726.782,24	12.667.272,27	7.873,75	12.675.146,02	25.647.720,02	2.805.915,95	28.453.635,98	41.128.781,99	136.855.564,24
2026	81.486.538,19	14.598.151,16	96.084.689,36	14.375.637,32	32.445,72	14.408.083,04	25.367.634,06	2.737.372,78	28.105.006,84	42.513.089,88	138.597.779,24
2027	79.950.874,75	16.609.050,52	96.559.925,28	15.453.264,46	56.016,66	15.509.281,12	25.057.658,96	2.666.729,47	27.724.388,42	43.233.669,54	139.793.594,82
2028	77.400.677,84	19.376.561,42	96.777.239,26	17.497.271,20	83.383,71	17.580.654,91	24.716.233,99	2.594.073,49	27.310.307,48	44.890.962,40	141.668.201,66
2029	75.299.566,02	21.790.374,47	97.089.940,49	19.048.873,85	115.331,21	19.164.205,06	24.341.916,02	2.519.572,13	26.861.488,15	46.025.693,21	143.115.633,69
2030	72.479.934,11	24.720.932,52	97.200.866,62	21.271.633,79	152.002,36	21.423.636,15	23.933.339,39	2.443.369,98	26.376.709,37	47.800.345,52	145.001.212,14
2031	68.851.078,93	28.212.956,42	97.064.035,35	24.254.436,21	194.458,81	24.448.895,02	23.489.301,11	2.365.619,43	25.854.920,54	50.303.815,57	147.367.850,92
2032	65.472.833,96	31.512.297,31	96.985.131,27	26.944.205,84	243.079,76	27.187.285,60	23.008.832,48	2.286.512,11	25.295.344,59	52.482.630,19	149.467.761,46
2033	61.526.999,65	35.202.713,40	96.729.713,04	30.151.883,61	297.922,10	30.449.805,72	22.491.256,64	2.206.270,78	24.697.527,42	55.147.333,13	151.877.046,18
2034	59.260.385,58	37.666.202,08	96.926.587,65	31.636.371,44	359.657,63	31.996.029,07	21.936.155,82	2.125.051,45	24.061.207,27	56.057.236,34	152.983.823,99
2035	56.055.787,97	40.792.517,07	96.848.305,04	34.000.538,38	428.062,87	34.428.601,24	21.343.432,63	2.043.040,44	23.386.473,07	57.815.074,32	154.663.379,35
2036	52.504.785,06	44.168.403,47	96.673.188,53	36.655.178,79	618.031,36	37.273.210,15	20.713.247,33	1.960.540,81	22.673.788,14	59.946.998,29	156.620.186,82
2037	49.276.266,41	47.266.165,15	96.542.431,56	38.930.691,66	1.461.038,19	40.391.729,85	20.046.313,47	1.877.815,19	21.924.128,67	62.315.858,52	158.858.290,08
2038	45.772.310,16	50.460.344,29	96.232.654,45	41.421.368,64	1.747.939,49	43.169.308,13	19.343.936,04	1.795.134,95	21.139.070,99	64.308.379,12	160.541.033,58
2039	41.412.628,38	54.320.569,18	95.733.197,56	44.704.590,40	1.946.615,08	46.651.205,48	18.608.010,02	1.712.781,36	20.320.791,37	66.971.996,85	162.705.194,41
2040	37.637.189,47	57.783.079,40	95.420.268,86	47.342.043,98	2.096.368,39	49.438.412,37	17.841.000,63	1.631.076,39	19.472.077,02	68.910.489,39	164.330.758,25
2041	33.692.699,04	61.348.323,37	95.041.022,41	50.079.034,38	2.396.419,85	52.475.454,23	17.045.859,85	1.550.273,94	18.596.133,78	71.071.588,02	166.112.610,43
2042	30.164.103,70	64.589.239,13	94.753.342,83	52.331.206,31	2.572.792,05	54.903.998,36	16.225.967,74	1.470.611,72	17.696.579,47	72.600.577,82	167.353.920,65
2043	27.311.507,93	67.385.698,42	94.697.206,35	53.836.106,49	2.890.320,74	56.726.427,24	15.385.120,77	1.392.280,10	16.777.400,87	73.503.828,11	168.201.034,46
2044	24.768.939,17	69.910.236,75	94.679.175,92	54.953.946,02	3.358.963,80	58.312.909,82	14.527.578,39	1.315.429,98	15.843.008,37	74.155.918,19	168.835.094,11
2045	21.702.413,31	72.756.298,57	94.458.711,87	56.517.000,22	3.949.655,77	60.466.655,99	13.658.081,58	1.240.241,52	14.898.323,10	75.364.979,09	169.823.690,97
2046	18.907.500,01	75.365.579,43	94.273.079,45	57.730.310,61	5.340.509,15	63.070.819,76	12.781.795,51	1.166.939,09	13.948.734,60	77.019.554,36	171.292.633,81
2047	16.657.081,46	77.414.886,36	94.071.967,82	58.320.595,03	6.559.154,30	64.879.749,33	11.904.140,91	1.095.714,15	12.999.855,06	77.879.604,39	171.951.572,21
2048	14.599.186,78	79.373.221,06	93.972.407,84	58.638.984,76	7.342.288,08	65.981.272,84	11.030.755,05	1.026.755,39	12.057.510,44	78.038.783,28	172.011.191,12
2049	12.842.979,32	81.198.404,27	94.041.383,59	58.576.388,86	8.384.991,70	66.961.380,56	10.167.326,49	960.178,56	11.127.505,05	78.088.885,60	172.130.269,19
2050	10.942.430,18	83.046.379,68	93.988.809,86	58.578.487,15	10.595.068,69	69.173.555,85	9.319.400,75	896.064,20	10.215.464,95	79.389.020,80	173.377.830,66
2051	9.471.374,71	84.291.691,35	93.763.066,06	58.075.688,18	12.250.621,91	70.326.310,09	8.492.347,03	834.464,46	9.326.811,48	79.653.121,57	173.416.187,63
2052	8.338.573,87	85.524.549,16	93.863.123,03	57.161.762,77	13.265.515,50	70.427.278,27	7.691.306,37	775.440,73	8.466.747,11	78.894.025,38	172.757.148,40
2053	6.900.272,29	87.033.331,17	93.933.603,46	56.481.155,35	14.355.991,51	70.837.146,86	6.921.053,46	719.084,30	7.640.137,75	78.477.284,61	172.410.888,07

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	5.622.106,56	88.402.859,58	94.024.966,13	55.572.581,26	15.766.565,71	71.339.146,97	6.186.111,41	665.456,66	6.851.568,07	78.190.715,04	172.215.681,18
2055	4.614.180,45	89.481.247,96	94.095.428,41	54.331.428,87	16.857.538,09	71.188.966,95	5.490.568,50	614.570,76	6.105.139,26	77.294.106,21	171.389.534,62
2056	3.205.065,62	90.926.570,94	94.131.636,56	53.433.457,57	17.950.675,00	71.384.132,57	4.837.759,87	566.436,67	5.404.196,54	76.788.329,11	170.919.965,67
2057	2.600.983,16	91.800.395,38	94.401.378,54	51.684.134,96	18.889.173,88	70.573.308,84	4.230.100,26	521.022,37	4.751.122,63	75.324.431,47	169.725.810,00
2058	2.067.711,02	92.663.587,90	94.731.298,91	49.821.393,81	19.872.142,95	69.693.536,76	3.669.153,79	478.206,55	4.147.360,33	73.840.897,09	168.572.196,01
2059	1.406.960,14	93.578.639,09	94.985.599,24	48.050.624,64	21.077.844,31	69.128.468,95	3.155.749,65	437.829,12	3.593.578,77	72.722.047,72	167.707.646,95
2060	1.132.015,01	94.160.176,30	95.292.191,31	45.868.842,67	22.131.147,31	67.999.989,98	2.690.053,19	399.745,79	3.089.798,97	71.089.788,95	166.381.980,26
2061	757.173,01	94.831.098,27	95.588.271,28	43.769.245,74	23.364.508,34	67.133.754,08	2.271.691,83	363.854,53	2.635.546,36	69.769.300,44	165.357.571,72
2062	509.356,92	95.342.402,11	95.851.759,03	41.535.104,42	25.347.075,96	66.882.180,38	1.899.740,40	330.119,41	2.229.859,81	69.112.040,20	164.963.799,22
2063	274.683,67	95.622.328,47	95.897.012,14	39.290.553,62	26.788.073,96	66.078.627,58	1.572.586,39	298.538,57	1.871.124,96	67.949.752,54	163.846.764,68
2064	246.928,40	95.919.486,53	96.166.414,93	36.853.053,64	28.644.524,43	65.497.578,07	1.288.098,36	269.100,54	1.557.198,91	67.054.776,97	163.221.191,91
2065	115.890,21	96.113.114,47	96.229.004,68	34.542.018,69	30.954.129,70	65.496.148,39	1.043.636,12	241.733,57	1.285.369,69	66.781.518,08	163.010.522,76
2066	73.298,23	96.186.892,88	96.260.191,11	32.177.005,30	32.796.977,69	64.973.982,99	835.964,48	216.359,92	1.052.324,39	66.026.307,38	162.286.498,49
2067	36.157,14	96.309.968,37	96.346.125,51	29.851.252,24	34.556.953,51	64.408.205,75	661.503,69	192.953,75	854.457,44	65.262.663,19	161.608.788,70
2068	0,00	96.422.111,23	96.422.111,23	27.579.934,40	36.767.578,36	64.347.512,76	516.738,81	171.515,57	688.254,38	65.035.767,14	161.457.878,36
2069	0,00	96.338.272,08	96.338.272,08	25.338.593,98	39.252.741,98	64.591.335,96	398.364,61	151.997,64	550.362,25	65.141.698,20	161.479.970,28
2070	0,00	96.238.442,75	96.238.442,75	23.173.305,17	41.597.205,08	64.770.510,25	303.164,29	134.304,50	437.468,79	65.207.979,03	161.446.421,79
2071	0,00	96.069.473,91	96.069.473,91	21.092.889,96	43.684.059,33	64.776.949,29	227.992,43	118.296,46	346.288,88	65.123.238,18	161.192.712,09
2072	0,00	96.020.916,03	96.020.916,03	19.104.739,94	45.691.636,50	64.796.376,43	169.693,31	103.811,41	273.504,72	65.069.881,16	161.090.797,18
2073	0,00	95.947.686,92	95.947.686,92	17.214.948,91	47.787.338,41	65.002.287,32	125.230,77	90.691,54	215.922,32	65.218.209,64	161.165.896,56
2074	0,00	95.814.006,70	95.814.006,70	15.428.453,73	49.334.461,80	64.762.915,53	91.988,23	78.812,68	170.800,91	64.933.716,45	160.747.723,15
2075	0,00	95.835.160,79	95.835.160,79	13.749.539,63	51.915.250,19	65.664.789,82	67.803,71	68.089,79	135.893,50	65.800.683,31	161.635.844,11
2076	0,00	95.539.188,26	95.539.188,26	12.181.384,56	53.765.200,56	65.946.585,13	50.712,70	58.472,11	109.184,80	66.055.769,93	161.594.958,19
2077	0,00	95.377.407,59	95.377.407,59	10.725.998,32	55.834.290,37	66.560.288,68	38.847,61	49.911,08	88.758,69	66.649.047,37	162.026.454,96
2078	0,00	95.221.373,72	95.221.373,72	9.383.994,01	57.041.150,73	66.425.144,74	30.541,92	42.330,71	72.872,63	66.498.017,37	161.719.391,09
2079	0,00	95.274.619,91	95.274.619,91	8.154.996,83	58.934.498,06	67.089.494,88	24.499,08	35.622,82	60.121,90	67.149.616,78	162.424.236,69
2080	0,00	95.083.550,80	95.083.550,80	7.037.838,73	59.843.958,97	66.881.797,70	19.856,34	29.681,53	49.537,86	66.931.335,57	162.014.886,37
2081	0,00	95.148.441,06	95.148.441,06	6.030.459,38	61.422.332,87	67.452.792,24	16.092,99	24.440,07	40.533,06	67.493.325,31	162.641.766,37
2082	0,00	94.999.151,12	94.999.151,12	5.129.509,97	61.962.984,16	67.092.494,12	12.936,83	19.846,66	32.783,50	67.125.277,62	162.124.428,74
2083	0,00	95.050.530,91	95.050.530,91	4.330.449,01	62.851.977,70	67.182.426,71	10.280,04	15.848,74	26.128,78	67.208.555,49	162.259.086,40
2084	0,00	95.055.732,96	95.055.732,96	3.627.889,27	63.529.023,12	67.156.912,39	8.057,25	12.406,41	20.463,66	67.177.376,04	162.233.109,00

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2085	0,00	95.108.102,60	95.108.102,60	3.015.743,25	64.068.360,91	67.084.104,16	6.191,49	9.493,29	15.684,78	67.099.788,94	162.207.891,54
2086	0,00	95.176.498,33	95.176.498,33	2.487.429,41	64.526.609,44	67.014.038,85	4.620,67	7.080,13	11.700,79	67.025.739,64	162.202.237,97
2087	0,00	95.246.537,31	95.246.537,31	2.036.031,23	65.093.587,99	67.129.619,22	3.314,26	5.127,77	8.442,04	67.138.061,26	162.384.598,57
2088	0,00	95.255.535,20	95.255.535,20	1.654.123,36	65.147.152,07	66.801.275,43	2.254,87	3.591,26	5.846,14	66.807.121,57	162.062.656,76
2089	0,00	95.415.486,82	95.415.486,82	1.333.963,69	65.543.489,36	66.877.453,05	1.426,83	2.420,76	3.847,59	66.881.300,63	162.296.787,45
2090	0,00	95.446.025,10	95.446.025,10	1.067.626,35	65.863.617,58	66.931.243,93	813,14	1.556,02	2.369,16	66.933.613,10	162.379.638,20
2091	0,00	95.482.735,06	95.482.735,06	847.514,94	65.774.451,80	66.621.966,74	396,28	938,80	1.335,08	66.623.301,82	162.106.036,87
2092	0,00	95.617.599,64	95.617.599,64	666.770,25	66.384.613,71	67.051.383,96	151,95	524,10	676,05	67.052.060,00	162.669.659,64
2093	0,00	95.560.854,84	95.560.854,84	519.359,24	67.260.799,58	67.780.158,82	40,31	264,47	304,78	67.780.463,59	163.341.318,43
2094	0,00	95.436.412,07	95.436.412,07	400.019,88	67.471.401,14	67.871.421,03	6,30	111,13	117,43	67.871.538,46	163.307.950,53
2095	0,00	95.412.293,99	95.412.293,99	304.094,87	67.734.765,67	68.038.860,53	0,41	33,44	33,86	68.038.894,39	163.451.188,38
2096	0,00	95.413.086,45	95.413.086,45	227.487,47	68.204.669,05	68.432.156,52	0,00	5,81	5,81	68.432.162,34	163.845.248,78
2097	0,00	95.308.221,94	95.308.221,94	166.827,68	68.067.639,51	68.234.467,19	0,00	0,39	0,39	68.234.467,58	163.542.689,52
2098	0,00	95.386.845,44	95.386.845,44	119.550,26	68.066.474,59	68.186.024,85	0,00	0,00	0,00	68.186.024,85	163.572.870,29
2099	0,00	95.404.913,68	95.404.913,68	83.571,46	68.285.471,29	68.369.042,75	0,00	0,00	0,00	68.369.042,75	163.773.956,43
2100	0,00	95.368.957,35	95.368.957,35	56.902,46	68.253.093,42	68.309.995,88	0,00	0,00	0,00	68.309.995,88	163.678.953,23
2101	0,00	95.392.651,29	95.392.651,29	37.585,58	68.249.748,63	68.287.334,21	0,00	0,00	0,00	68.287.334,21	163.679.985,50
2102	0,00	95.395.994,10	95.395.994,10	23.881,71	68.277.444,47	68.301.326,18	0,00	0,00	0,00	68.301.326,18	163.697.320,28
2103	0,00	95.381.220,72	95.381.220,72	14.427,31	67.855.013,73	67.869.441,04	0,00	0,00	0,00	67.869.441,04	163.250.661,75

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2023	48.473.286,56	17.643.797,09	188.897,51	0,00	139.721,03	66.445.702,19	29.061.155,76	1.939.319,33	31.000.475,09	35.445.227,10	38.362.158,92
2024	48.368.999,76	20.290.586,51	255.108,93	0,00	1.837.547,41	70.752.242,61	39.247.528,17	1.909.091,27	41.156.619,44	29.595.623,17	67.957.782,09
2025	48.387.782,85	20.878.743,57	267.337,08	0,00	3.255.177,76	72.789.041,26	41.128.782,00	1.914.535,64	43.043.317,64	29.745.723,62	97.703.505,71
2026	48.412.478,45	21.346.945,39	276.335,08	0,00	4.679.997,92	74.715.756,84	42.513.089,88	1.921.693,79	44.434.783,67	30.280.973,17	127.984.478,88
2027	48.445.269,72	21.654.000,64	281.018,85	0,00	6.130.456,54	76.510.745,75	43.233.669,54	1.931.198,51	45.164.868,05	31.345.877,70	159.330.356,58
2028	48.460.264,39	22.194.308,86	291.791,26	0,00	7.631.924,08	78.578.288,59	44.890.962,40	1.935.544,79	46.826.507,19	31.751.781,40	191.082.137,98
2029	48.481.840,77	22.608.815,84	299.167,01	0,00	9.152.834,41	80.542.658,03	46.025.693,20	1.941.798,81	47.967.492,01	32.575.166,02	223.657.304,00
2030	48.489.494,68	23.181.758,08	310.702,25	0,00	10.713.184,86	82.695.139,87	47.800.345,51	1.944.017,33	49.744.362,84	32.950.777,03	256.608.081,03
2031	48.480.053,32	23.932.481,11	326.974,80	0,00	12.291.527,08	85.031.036,31	50.303.815,56	1.941.280,71	52.245.096,27	32.785.940,04	289.394.021,07
2032	48.474.608,94	24.608.626,88	341.137,10	0,00	13.861.973,61	87.286.346,53	52.482.630,19	1.939.702,63	54.422.332,82	32.864.013,71	322.258.034,78
2033	48.456.985,08	25.404.443,23	358.457,67	0,00	15.436.159,87	89.656.045,85	55.147.333,13	1.934.594,26	57.081.927,39	32.574.118,46	354.832.153,24
2034	48.470.569,43	25.780.260,62	364.372,04	0,00	16.996.460,14	91.611.662,23	56.057.236,34	1.938.531,75	57.995.768,09	33.615.894,14	388.448.047,38
2035	48.465.167,93	26.362.673,34	375.797,98	0,00	18.606.661,47	93.810.300,72	57.815.074,31	1.936.966,10	59.752.040,41	34.058.260,31	422.506.307,69
2036	48.453.084,89	27.044.787,50	389.655,49	0,00	20.238.052,14	96.125.580,02	59.946.998,29	1.933.463,77	61.880.462,06	34.245.117,96	456.751.425,65
2037	48.444.062,66	27.807.754,74	405.053,08	0,00	21.878.393,29	98.535.263,77	62.315.858,52	1.930.848,63	64.246.707,15	34.288.556,62	491.039.982,27
2038	48.422.688,04	28.448.271,20	418.004,46	0,00	23.520.815,15	100.809.778,85	64.308.379,12	1.924.653,09	66.233.032,21	34.576.746,64	525.616.728,91
2039	48.388.225,51	29.258.847,01	435.317,98	0,00	25.177.041,31	103.259.431,81	66.971.996,85	1.914.663,95	68.886.660,80	34.372.771,01	559.989.499,92
2040	48.366.633,43	29.900.497,42	447.918,18	0,00	26.823.497,05	105.538.546,08	68.910.489,38	1.908.405,38	70.818.894,76	34.719.651,32	594.709.151,24
2041	48.340.465,43	30.602.670,50	461.965,32	0,00	28.486.568,34	107.891.669,59	71.071.588,02	1.900.820,45	72.972.408,47	34.919.261,12	629.628.412,36
2042	48.320.615,54	31.147.403,54	471.903,76	0,00	30.159.200,95	110.099.123,79	72.600.577,82	1.895.066,86	74.495.644,68	35.603.479,11	665.231.891,47
2043	48.316.742,12	31.555.211,13	477.774,88	0,00	31.864.607,60	112.214.335,73	73.503.828,11	1.893.944,13	75.397.772,24	36.816.563,49	702.048.454,96
2044	48.315.498,02	31.902.212,34	482.013,47	0,00	33.628.120,99	114.327.844,82	74.155.918,19	1.893.583,52	76.049.501,71	38.278.343,11	740.326.798,07
2045	48.300.286,00	32.380.119,82	489.872,36	0,00	35.461.653,63	116.631.931,81	75.364.979,09	1.889.174,24	77.254.153,33	39.377.778,48	779.704.576,55
2046	48.287.477,36	32.990.493,79	500.627,10	0,00	37.347.849,22	119.126.447,47	77.019.554,37	1.885.461,59	78.905.015,96	40.221.431,51	819.926.008,06
2047	48.273.600,66	33.377.549,62	506.217,43	0,00	39.274.455,79	121.431.823,50	77.879.604,39	1.881.439,36	79.761.043,75	41.670.779,75	861.596.787,81
2048	48.266.731,02	33.583.142,55	507.252,09	0,00	41.270.486,14	123.627.611,80	78.038.783,29	1.879.448,16	79.918.231,45	43.709.380,35	905.306.168,16
2049	48.271.490,35	33.780.682,37	507.577,76	0,00	43.364.165,45	125.923.915,93	78.088.885,60	1.880.827,67	79.969.713,27	45.954.202,66	951.260.370,82
2050	48.267.862,76	34.308.162,10	516.028,64	0,00	45.565.371,76	128.657.425,26	79.389.020,80	1.879.776,20	81.268.797,00	47.388.628,26	998.648.999,08
2051	48.252.286,44	34.517.215,30	517.745,29	0,00	47.835.287,06	131.122.534,09	79.653.121,57	1.875.261,32	81.528.382,89	49.594.151,20	1.048.243.150,28
2052	48.259.190,37	34.480.807,36	512.811,16	0,00	50.210.846,90	133.463.655,79	78.894.025,38	1.877.262,46	80.771.287,84	52.692.367,95	1.100.935.518,23

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas			Total Despesas
2053	48.264.053,52	34.529.404,22	510.102,35	0,00	52.734.811,32	136.038.371,41	78.477.284,61	1.878.672,07	80.355.956,68	55.682.414,73	1.156.617.932,96
2054	48.270.357,54	34.609.182,94	508.239,65	0,00	55.401.998,99	138.789.779,12	78.190.715,04	1.880.499,32	80.071.214,36	58.718.564,76	1.215.336.497,72
2055	48.275.219,44	34.505.780,68	502.411,69	0,00	58.214.618,24	141.498.030,05	77.294.106,21	1.881.908,57	79.176.014,78	62.322.015,27	1.277.658.512,99
2056	48.277.717,80	34.496.607,44	499.124,14	0,00	61.199.842,77	144.473.292,15	76.788.329,11	1.882.632,73	78.670.961,84	65.802.330,31	1.343.460.843,30
2057	6.513.695,12	34.239.957,03	489.608,80	0,00	64.351.774,39	105.595.035,34	75.324.431,47	1.888.027,57	77.212.459,04	28.382.576,30	1.371.843.419,60
2058	6.536.459,62	33.973.134,78	479.965,83	0,00	65.711.299,80	106.700.860,03	73.840.897,09	1.894.625,98	75.735.523,07	30.965.336,96	1.402.808.756,56
2059	6.554.006,35	33.784.021,48	472.693,31	0,00	67.194.539,44	108.005.260,58	72.722.047,71	1.899.711,98	74.621.759,69	33.383.500,89	1.436.192.257,45
2060	6.575.161,20	33.444.084,98	462.083,63	0,00	68.793.609,13	109.274.938,94	71.089.788,95	1.905.843,83	72.995.632,78	36.279.306,16	1.472.471.563,61
2061	6.595.590,72	33.175.114,80	453.500,45	0,00	70.531.387,90	110.755.593,87	69.769.300,44	1.911.765,43	71.681.065,87	39.074.528,00	1.511.546.091,61
2062	6.613.771,37	33.071.933,05	449.228,26	0,00	72.403.057,79	112.537.990,47	69.112.040,19	1.917.035,18	71.029.075,37	41.508.915,10	1.553.055.006,71
2063	6.616.893,84	32.781.428,24	441.673,39	0,00	74.391.334,82	114.231.330,29	67.949.752,53	1.917.940,24	69.867.692,77	44.363.637,52	1.597.418.644,23
2064	6.635.482,63	32.582.524,84	435.856,05	0,00	76.516.353,06	116.170.216,58	67.054.776,97	1.923.328,30	68.978.105,27	47.192.111,31	1.644.610.755,54
2065	6.639.801,32	32.513.865,78	434.079,87	0,00	78.776.855,19	118.364.602,16	66.781.518,08	1.924.580,09	68.706.098,17	49.658.503,99	1.694.269.259,53
2066	6.641.953,19	32.292.043,31	429.171,00	0,00	81.155.497,53	120.518.665,03	66.026.307,39	1.925.203,82	67.951.511,21	52.567.153,82	1.746.836.413,35
2067	6.647.882,66	32.063.168,63	424.207,31	0,00	83.673.464,20	122.808.722,80	65.262.663,19	1.926.922,51	67.189.585,70	55.619.137,10	1.802.455.550,45
2068	6.653.125,67	31.971.140,72	422.732,49	0,00	86.337.620,87	125.384.619,75	65.035.767,14	1.928.442,22	66.964.209,36	58.420.410,39	1.860.875.960,84
2069	6.647.340,77	31.939.024,85	423.421,04	0,00	89.135.958,52	128.145.745,18	65.141.698,21	1.926.765,44	67.068.463,65	61.077.281,53	1.921.953.242,37
2070	6.640.452,55	31.884.045,07	423.851,86	0,00	92.061.560,31	131.009.909,79	65.207.979,03	1.924.768,86	67.132.747,89	63.877.161,90	1.985.830.404,27
2071	6.628.793,70	31.769.045,45	423.301,05	0,00	95.121.276,36	133.942.416,56	65.123.238,18	1.921.389,48	67.044.627,66	66.897.788,90	2.052.728.193,17
2072	6.625.443,21	31.672.611,32	422.954,23	0,00	98.325.680,45	137.046.689,21	65.069.881,15	1.920.418,32	66.990.299,47	70.056.389,74	2.122.784.582,91
2073	6.620.390,40	31.623.259,23	423.918,36	0,00	101.681.381,52	140.348.949,51	65.218.209,63	1.918.953,74	67.137.163,37	73.211.786,14	2.195.996.369,05
2074	6.611.166,46	31.439.462,01	422.069,16	0,00	105.188.226,08	143.660.923,71	64.933.716,45	1.916.280,13	66.849.996,58	76.810.927,13	2.272.807.296,18
2075	6.612.626,09	31.596.361,76	427.704,44	0,00	108.867.469,49	147.504.161,78	65.800.683,31	1.916.703,22	67.717.386,53	79.786.775,25	2.352.594.071,43
2076	6.592.203,99	31.534.673,13	429.362,50	0,00	112.689.256,02	151.245.495,64	66.055.769,93	1.910.783,77	67.966.553,70	83.278.941,94	2.435.873.013,37
2077	6.581.041,12	31.585.726,93	433.218,81	0,00	116.678.317,34	155.278.304,20	66.649.047,37	1.907.548,15	68.556.595,52	86.721.708,68	2.522.594.722,05
2078	6.570.274,79	31.429.054,31	432.237,11	0,00	120.832.287,19	159.263.853,40	66.498.017,37	1.904.427,47	68.402.444,84	90.861.408,56	2.613.456.130,61
2079	6.573.948,77	31.527.981,79	436.472,51	0,00	125.184.548,66	163.722.951,73	67.149.616,78	1.905.492,40	69.055.109,18	94.667.842,55	2.708.123.973,16
2080	6.560.765,01	31.350.504,75	435.053,68	0,00	129.719.138,31	168.065.461,75	66.931.335,57	1.901.671,02	68.833.006,59	99.232.455,16	2.807.356.428,32
2081	6.565.242,43	31.430.312,25	438.706,61	0,00	134.472.372,92	172.906.634,21	67.493.325,31	1.902.968,82	69.396.294,13	103.510.340,08	2.910.866.768,40
2082	6.554.941,43	31.257.085,92	436.314,30	0,00	139.430.518,21	177.678.859,86	67.125.277,62	1.899.983,02	69.025.260,64	108.653.599,22	3.019.520.367,62

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas			Total Despesas
2083	6.558.486,63	31.217.105,02	436.855,61	0,00	144.635.025,61	182.847.472,87	67.208.555,49	1.901.010,62	69.109.566,11	113.737.906,76	3.133.258.274,38
2084	6.558.845,57	31.141.943,23	436.652,94	0,00	150.083.071,34	188.220.513,08	67.177.376,05	1.901.114,66	69.078.490,71	119.142.022,37	3.252.400.296,75
2085	6.562.459,08	31.064.158,92	436.148,63	0,00	155.789.974,21	193.852.740,84	67.099.788,94	1.902.162,05	69.001.950,99	124.850.789,85	3.377.251.086,60
2086	6.567.178,38	30.996.809,78	435.667,31	0,00	161.770.327,05	199.769.982,52	67.025.739,65	1.903.529,97	68.929.269,62	130.840.712,90	3.508.091.799,50
2087	6.572.011,07	30.986.223,78	436.397,40	0,00	168.037.597,20	206.032.229,45	67.138.061,26	1.904.930,75	69.042.992,01	136.989.237,44	3.645.081.036,94
2088	6.572.631,93	30.849.971,88	434.246,29	0,00	174.599.381,67	212.456.231,77	66.807.121,57	1.905.110,70	68.712.232,27	143.743.999,50	3.788.825.036,44
2089	6.583.668,59	30.854.628,66	434.728,45	0,00	181.484.719,25	219.357.744,95	66.881.300,63	1.908.309,74	68.789.610,37	150.568.134,58	3.939.393.171,02
2090	6.585.775,73	30.837.528,27	435.068,49	0,00	188.696.932,89	226.555.305,38	66.933.613,10	1.908.920,50	68.842.533,60	157.712.771,78	4.097.105.942,80
2091	6.588.308,72	30.725.322,92	433.051,46	0,00	196.251.374,66	233.998.057,76	66.623.301,81	1.909.654,70	68.532.956,51	165.465.101,25	4.262.571.044,05
2092	6.597.614,38	30.832.439,55	435.838,39	0,00	204.177.153,01	242.043.045,33	67.052.060,01	1.912.351,99	68.964.412,00	173.078.633,33	4.435.649.677,38
2093	6.593.698,98	31.002.430,53	440.573,01	0,00	212.467.619,55	250.504.322,07	67.780.463,59	1.911.217,10	69.691.680,69	180.812.641,38	4.616.462.318,76
2094	6.585.112,43	30.988.074,55	441.165,00	0,00	221.128.545,07	259.142.897,05	67.871.538,46	1.908.728,24	69.780.266,70	189.362.630,35	4.805.824.949,11
2095	6.583.448,29	31.010.920,47	442.252,81	0,00	230.199.015,06	268.235.636,63	68.038.894,39	1.908.245,88	69.947.140,27	198.288.496,36	5.004.113.445,47
2096	6.583.502,97	31.104.705,31	444.809,06	0,00	239.697.034,04	277.830.051,38	68.432.162,33	1.908.261,73	70.340.424,06	207.489.627,32	5.211.603.072,79
2097	6.576.267,31	31.020.883,39	443.524,04	0,00	249.635.787,19	287.676.461,93	68.234.467,58	1.906.164,44	70.140.632,02	217.535.829,91	5.429.138.902,70
2098	6.581.692,34	31.004.987,55	443.209,16	0,00	260.055.753,44	298.085.642,49	68.186.024,85	1.907.736,91	70.093.761,76	227.991.880,73	5.657.130.783,43
2099	6.582.939,04	31.046.872,59	444.398,78	0,00	270.976.564,53	309.050.774,94	68.369.042,75	1.908.098,27	70.277.141,02	238.773.633,92	5.895.904.417,35
2100	6.580.458,06	31.014.082,75	444.014,97	0,00	282.413.821,59	320.452.377,37	68.309.995,88	1.907.379,15	70.217.375,03	250.235.002,34	6.146.139.419,69
2101	6.582.092,94	30.998.415,00	443.867,67	0,00	294.400.078,20	332.424.453,81	68.287.334,21	1.907.853,03	70.195.187,24	262.229.266,57	6.408.368.686,26
2102	6.582.323,59	30.990.494,08	443.958,62	0,00	306.960.860,07	344.977.636,36	68.301.326,18	1.907.919,88	70.209.246,06	274.768.390,30	6.683.137.076,56
2103	6.581.304,23	30.858.108,02	441.151,37	0,00	320.122.265,97	358.002.829,59	67.869.441,04	1.907.624,41	69.777.065,45	288.225.764,14	6.971.362.840,70



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2023	25.523.995,96	17.643.797,09	188.897,51	0,00	139.721,03	43.496.411,59	29.061.155,76	1.939.319,33	31.000.475,09	12.495.936,50	15.412.868,32
2024	35.966.939,48	20.290.586,51	255.108,93	0,00	738.276,39	57.250.911,31	39.247.528,17	1.909.091,27	41.156.619,44	16.094.291,87	31.507.160,19
2025	46.659.590,01	20.878.743,57	267.337,08	0,00	1.509.192,97	69.314.863,63	41.128.782,00	1.914.535,64	43.043.317,64	26.271.545,99	57.778.706,18
2026	47.645.980,73	21.346.945,39	276.335,08	0,00	2.767.600,03	72.036.861,23	42.513.089,88	1.921.693,79	44.434.783,67	27.602.077,56	85.380.783,74
2027	48.648.797,49	21.654.000,64	281.018,85	0,00	4.089.739,54	74.673.556,52	43.233.669,54	1.931.198,51	45.164.868,05	29.508.688,47	114.889.472,21
2028	49.615.505,17	22.194.308,86	291.791,26	0,00	5.503.205,72	77.604.811,01	44.890.962,40	1.935.544,79	46.826.507,19	30.778.303,82	145.667.776,03
2029	50.595.567,06	22.608.815,84	299.167,01	0,00	6.977.486,47	80.481.036,38	46.025.693,20	1.941.798,81	47.967.492,01	32.513.544,37	178.181.320,40
2030	51.547.380,45	23.181.758,08	310.702,25	0,00	8.534.885,25	83.574.726,03	47.800.345,51	1.944.017,33	49.744.362,84	33.830.363,19	212.011.683,59
2031	52.464.507,79	23.932.481,11	326.974,80	0,00	10.155.359,64	86.879.323,34	50.303.815,56	1.941.280,71	52.245.096,27	34.634.227,07	246.645.910,66
2032	53.389.744,95	24.608.626,88	341.137,10	0,00	11.814.339,12	90.153.848,05	52.482.630,19	1.939.702,63	54.422.332,82	35.731.515,23	282.377.425,89
2033	54.290.270,12	25.404.443,23	358.457,67	0,00	13.525.878,70	93.579.049,72	55.147.333,13	1.934.594,26	57.081.927,39	36.497.122,33	318.874.548,22
2034	55.254.116,28	25.780.260,62	364.372,04	0,00	15.274.090,86	96.672.839,80	56.057.236,34	1.938.531,75	57.995.768,09	38.677.071,71	357.551.619,93
2035	56.179.440,45	26.362.673,34	375.797,98	0,00	17.126.722,59	100.044.634,36	57.815.074,31	1.936.966,10	59.752.040,41	40.292.593,95	397.844.213,88
2036	57.091.207,85	27.044.787,50	389.655,49	0,00	19.056.737,84	103.582.388,68	59.946.998,29	1.933.463,77	61.880.462,06	41.701.926,62	439.546.140,50
2037	58.009.185,60	27.807.754,74	405.053,08	0,00	21.054.260,13	107.276.253,55	62.315.858,52	1.930.848,63	64.246.707,15	43.029.546,40	482.575.686,90
2038	58.902.100,53	28.448.271,20	418.004,46	0,00	23.115.375,40	110.883.751,59	64.308.379,12	1.924.653,09	66.233.032,21	44.650.719,38	527.226.406,28
2039	59.768.460,29	29.258.847,01	435.317,98	0,00	25.254.144,86	114.716.770,14	66.971.996,85	1.914.663,95	68.886.660,80	45.830.109,34	573.056.515,62
2040	60.660.934,00	29.900.497,42	447.918,18	0,00	27.449.407,10	118.458.756,70	68.910.489,38	1.908.405,38	70.818.894,76	47.639.861,94	620.696.377,56
2041	61.544.123,22	30.602.670,50	461.965,32	0,00	29.731.356,49	122.340.115,53	71.071.588,02	1.900.820,45	72.972.408,47	49.367.707,06	670.064.084,62
2042	62.440.131,80	31.147.403,54	471.903,76	0,00	32.096.069,65	126.155.508,75	72.600.577,82	1.895.066,86	74.495.644,68	51.659.864,07	721.723.948,69
2043	63.368.556,42	31.555.211,13	477.774,88	0,00	34.570.577,14	129.972.119,57	73.503.828,11	1.893.944,13	75.397.772,24	54.574.347,33	776.298.296,02
2044	63.366.032,16	31.902.212,34	482.013,47	0,00	37.184.688,38	132.934.946,35	74.155.918,19	1.893.583,52	76.049.501,71	56.885.444,64	833.183.740,66
2045	63.335.167,19	32.380.119,82	489.872,36	0,00	39.909.501,18	136.114.660,55	75.364.979,09	1.889.174,24	77.254.153,33	58.860.507,22	892.044.247,88
2046	63.309.178,65	32.990.493,79	500.627,10	0,00	42.728.919,47	139.529.219,01	77.019.554,37	1.885.461,59	78.905.015,96	60.624.203,05	952.668.450,93
2047	63.281.023,02	33.377.549,62	506.217,43	0,00	45.632.818,80	142.797.608,87	77.879.604,39	1.881.439,36	79.761.043,75	63.036.565,12	1.015.705.016,05
2048	63.267.084,63	33.583.142,55	507.252,09	0,00	48.652.270,27	146.009.749,54	78.038.783,29	1.879.448,16	79.918.231,45	66.091.518,09	1.081.796.534,14
2049	63.276.741,23	33.780.682,37	507.577,76	0,00	51.818.053,99	149.383.055,35	78.088.885,60	1.880.827,67	79.969.713,27	69.413.342,08	1.151.209.876,22
2050	63.269.380,91	34.308.162,10	516.028,64	0,00	55.142.953,07	153.236.524,72	79.389.020,80	1.879.776,20	81.268.797,00	71.967.727,72	1.223.177.603,94
2051	63.237.776,78	34.517.215,30	517.745,29	0,00	58.590.207,23	156.862.944,60	79.653.121,57	1.875.261,32	81.528.382,89	75.334.561,71	1.298.512.165,65
2052	63.251.784,75	34.480.807,36	512.811,16	0,00	62.198.732,73	160.444.136,00	78.894.025,38	1.877.262,46	80.771.287,84	79.672.848,16	1.378.185.013,81
2053	63.261.652,01	34.529.404,22	510.102,35	0,00	66.015.062,16	164.316.220,74	78.477.284,61	1.878.672,07	80.355.956,68	83.960.264,06	1.462.145.277,87
2054	63.274.442,79	34.609.182,94	508.239,65	0,00	70.036.758,81	168.428.624,19	78.190.715,04	1.880.499,32	80.071.214,36	88.357.409,83	1.550.502.687,70
2055	63.284.307,51	34.505.780,68	502.411,69	0,00	74.269.078,74	172.561.578,62	77.294.106,21	1.881.908,57	79.176.014,78	93.385.563,84	1.643.888.251,54



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2056	63.289.376,65	34.496.607,44	499.124,14	0,00	78.742.247,25	177.027.355,48	76.788.329,11	1.882.632,73	78.670.961,84	98.356.393,64	1.742.244.645,18
2057	13.216.193,00	34.239.957,03	489.608,80	0,00	83.453.518,50	131.399.277,33	75.324.431,47	1.888.027,57	77.212.459,04	54.186.818,29	1.796.431.463,47
2058	13.262.381,85	33.973.134,78	479.965,83	0,00	86.049.067,10	133.764.549,56	73.840.897,09	1.894.625,98	75.735.523,07	58.029.026,49	1.854.460.489,96
2059	13.297.983,89	33.784.021,48	472.693,31	0,00	88.828.657,47	136.383.356,15	72.722.047,71	1.899.711,98	74.621.759,69	61.761.596,46	1.916.222.086,42
2060	13.340.906,78	33.444.084,98	462.083,63	0,00	91.787.037,94	139.034.113,33	71.089.788,95	1.905.843,83	72.995.632,78	66.038.480,55	1.982.260.566,97
2061	13.382.357,98	33.175.114,80	453.500,45	0,00	94.950.281,16	141.961.254,39	69.769.300,44	1.911.765,43	71.681.065,87	70.280.188,52	2.052.540.755,49
2062	13.419.246,26	33.071.933,05	449.228,26	0,00	98.316.702,19	145.257.109,76	69.112.040,19	1.917.035,18	71.029.075,37	74.228.034,39	2.126.768.789,88
2063	13.425.581,70	32.781.428,24	441.673,39	0,00	101.872.225,04	148.520.908,37	67.949.752,53	1.917.940,24	69.867.692,77	78.653.215,60	2.205.422.005,48
2064	13.463.298,09	32.582.524,84	435.856,05	0,00	105.639.714,06	152.121.393,04	67.054.776,97	1.923.328,30	68.978.105,27	83.143.287,77	2.288.565.293,25
2065	13.472.060,66	32.513.865,78	434.079,87	0,00	109.622.277,55	156.042.283,86	66.781.518,08	1.924.580,09	68.706.098,17	87.336.185,69	2.375.901.478,94
2066	13.476.426,76	32.292.043,31	429.171,00	0,00	113.805.680,84	160.003.321,91	66.026.307,39	1.925.203,82	67.951.511,21	92.051.810,70	2.467.953.289,64
2067	13.488.457,57	32.063.168,63	424.207,31	0,00	118.214.962,57	164.190.796,08	65.262.663,19	1.926.922,51	67.189.585,70	97.001.210,38	2.564.954.500,02
2068	13.499.095,57	31.971.140,72	422.732,49	0,00	122.861.320,55	168.754.289,33	65.035.767,14	1.928.442,22	66.964.209,36	101.790.079,97	2.666.744.579,99
2069	13.487.358,09	31.939.024,85	423.421,04	0,00	127.737.065,38	173.586.869,36	65.141.698,21	1.926.765,44	67.068.463,65	106.518.405,71	2.773.262.985,70
2070	13.473.381,99	31.884.045,07	423.851,86	0,00	132.839.297,02	178.620.575,94	65.207.979,03	1.924.768,86	67.132.747,89	111.487.828,05	2.884.750.813,75
2071	13.449.726,35	31.769.045,45	423.301,05	0,00	138.179.563,98	183.821.636,83	65.123.238,18	1.921.389,48	67.044.627,66	116.777.009,17	3.001.527.822,92
2072	13.442.928,24	31.672.611,32	422.954,23	0,00	143.773.182,72	189.311.676,51	65.069.881,15	1.920.418,32	66.990.299,47	122.321.377,04	3.123.849.199,96
2073	13.432.676,17	31.623.259,23	423.918,36	0,00	149.632.376,68	195.112.230,44	65.218.209,63	1.918.953,74	67.137.163,37	127.975.067,07	3.251.824.267,03
2074	13.413.960,94	31.439.462,01	422.069,16	0,00	155.762.382,39	201.037.874,50	64.933.716,45	1.916.280,13	66.849.996,58	134.187.877,92	3.386.012.144,95
2075	13.416.922,51	31.596.361,76	427.704,44	0,00	162.189.981,74	207.630.970,45	65.800.683,31	1.916.703,22	67.717.386,53	139.913.583,92	3.525.925.728,87
2076	13.375.486,36	31.534.673,13	429.362,50	0,00	168.891.842,41	214.231.364,40	66.055.769,93	1.910.783,77	67.966.553,70	146.264.810,70	3.672.190.539,57
2077	13.352.837,06	31.585.726,93	433.218,81	0,00	175.897.926,85	221.269.709,65	66.649.047,37	1.907.548,15	68.556.595,52	152.713.114,13	3.824.903.653,70
2078	13.330.992,32	31.429.054,31	432.237,11	0,00	183.212.885,01	228.405.168,75	66.498.017,37	1.904.427,47	68.402.444,84	160.002.723,91	3.984.906.377,61
2079	13.338.446,79	31.527.981,79	436.472,51	0,00	190.877.015,49	236.179.916,58	67.149.616,78	1.905.492,40	69.055.109,18	167.124.807,40	4.152.031.185,01
2080	13.311.697,11	31.350.504,75	435.053,68	0,00	198.882.293,76	243.979.549,30	66.931.335,57	1.901.671,02	68.833.006,59	175.146.542,71	4.327.177.727,72
2081	13.320.781,75	31.430.312,25	438.706,61	0,00	207.271.813,16	252.461.613,77	67.493.325,31	1.902.968,82	69.396.294,13	183.065.319,64	4.510.243.047,36
2082	13.299.881,16	31.257.085,92	436.314,30	0,00	216.040.641,97	261.033.923,35	67.125.277,62	1.899.983,02	69.025.260,64	192.008.662,71	4.702.251.710,07
2083	13.307.074,33	31.217.105,02	436.855,61	0,00	225.237.856,91	270.198.891,87	67.208.555,49	1.901.010,62	69.109.566,11	201.089.325,76	4.903.341.035,83
2084	13.307.802,61	31.141.943,23	436.652,94	0,00	234.870.035,62	279.756.434,40	67.177.376,05	1.901.114,66	69.078.490,71	210.677.943,69	5.114.018.979,52
2085	13.315.134,36	31.064.158,92	436.148,63	0,00	244.961.509,12	289.776.951,03	67.099.788,94	1.902.162,05	69.001.950,99	220.775.000,04	5.334.793.979,56
2086	13.324.709,77	30.996.809,78	435.667,31	0,00	255.536.631,62	300.293.818,48	67.025.739,65	1.903.529,97	68.929.269,62	231.364.548,86	5.566.158.528,42
2087	13.334.515,22	30.986.223,78	436.397,40	0,00	266.618.993,51	311.376.129,91	67.138.061,26	1.904.930,75	69.042.992,01	242.333.137,90	5.808.491.666,32

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2088	13.335.774,93	30.849.971,88	434.246,29	0,00	278.226.750,82	322.846.743,92	66.807.121,57	1.905.110,70	68.712.232,27	254.134.511,65	6.062.626.177,97
2089	13.358.168,15	30.854.628,66	434.728,45	0,00	290.399.793,92	335.047.319,18	66.881.300,63	1.908.309,74	68.789.610,37	266.257.708,81	6.328.883.886,78
2090	13.362.443,51	30.837.528,27	435.068,49	0,00	303.153.538,18	347.788.578,45	66.933.613,10	1.908.920,50	68.842.533,60	278.946.044,85	6.607.829.931,63
2091	13.367.582,91	30.725.322,92	433.051,46	0,00	316.515.053,73	361.041.011,02	66.623.301,81	1.909.654,70	68.532.956,51	292.508.054,51	6.900.337.986,14
2092	13.386.463,95	30.832.439,55	435.838,39	0,00	330.526.189,54	375.180.931,43	67.052.060,01	1.912.351,99	68.964.412,00	306.216.519,43	7.206.554.505,57
2093	13.378.519,68	31.002.430,53	440.573,01	0,00	345.193.960,82	390.015.484,04	67.780.463,59	1.911.217,10	69.691.680,69	320.323.803,35	7.526.878.308,92
2094	13.361.097,69	30.988.074,55	441.165,00	0,00	360.537.471,00	405.327.808,24	67.871.538,46	1.908.728,24	69.780.266,70	335.547.541,54	7.862.425.850,46
2095	13.357.721,16	31.010.920,47	442.252,81	0,00	376.610.198,24	421.421.092,68	68.038.894,39	1.908.245,88	69.947.140,27	351.473.952,41	8.213.899.802,87
2096	13.357.832,10	31.104.705,31	444.809,06	0,00	393.445.800,56	438.353.147,03	68.432.162,33	1.908.261,73	70.340.424,06	368.012.722,97	8.581.912.525,84
2097	13.343.151,07	31.020.883,39	443.524,04	0,00	411.073.609,99	455.881.168,49	68.234.467,58	1.906.164,44	70.140.632,02	385.740.536,47	8.967.653.062,31
2098	13.354.158,36	31.004.987,55	443.209,16	0,00	429.550.581,68	474.352.936,75	68.186.024,85	1.907.736,91	70.093.761,76	404.259.174,99	9.371.912.237,30
2099	13.356.687,92	31.046.872,59	444.398,78	0,00	448.914.596,17	493.762.555,46	68.369.042,75	1.908.098,27	70.277.141,02	423.485.414,44	9.795.397.651,74
2100	13.351.654,03	31.014.082,75	444.014,97	0,00	469.199.547,52	514.009.299,27	68.309.995,88	1.907.379,15	70.217.375,03	443.791.924,24	10.239.189.575,98
2101	13.354.971,18	30.998.415,00	443.867,67	0,00	490.457.180,69	535.254.434,54	68.287.334,21	1.907.853,03	70.195.187,24	465.059.247,30	10.704.248.823,28
2102	13.355.439,17	30.990.494,08	443.958,62	0,00	512.733.518,64	557.523.410,51	68.301.326,18	1.907.919,88	70.209.246,06	487.314.164,45	11.191.562.987,73
2103	13.353.370,90	30.858.108,02	441.151,37	0,00	536.075.867,11	580.728.497,40	67.869.441,04	1.907.624,41	69.777.065,45	510.951.431,95	11.702.514.419,68

22 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Na Avaliação Atuarial de 2022 apurou-se que a Duração do Passivo foi de 22,21 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MTP nº 1.837/2022 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,79%. Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, não foi atingido a meta atuarial em nenhuma vez nos últimos 5 anos. Assim, a taxa de juros parâmetro totaliza 4,79% e foi utilizada nesse estudo.

Tomando por base os fluxos atuariais projetados no presente cálculo apurou-se que a Duração do Passivo para 2023 é de 17,51 anos. Sugerimos que seja observada nova portaria, a ser divulgada, e o normativo supracitado quando da definição da Política de Investimentos de 2024.

23 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O Balanço de Ganhos e Perdas Aturiais busca identificar a diferença entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio. No quadro seguinte, verifica-se a principal alteração ocorrida diz respeito ao aumento da folha de salários/benefícios e no item outros, que figura principalmente a variação da massa de segurados pelo fim da segregação de massa dos servidores.

Conta/Alteração	Valores (R\$)	Percentual (%)
Provisão em 31/12/2021	240.938.548,30	
Varição da Folha de Salários/Benefícios	423.321.025,04	175,70%
Varição da Taxa de Juros	14.674.027,65	6,09%
Varição na Tábua de Mortalidade	2.428.415,50	1,01%
Outros	225.142.672,40	93,44%
Provisão em 31/12/2022	665.566.140,59	

24 ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2021		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2021		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
0	0,012045	0,010321	0	56	0,009669	0,005296	0,00226
1	0,000831	0,000686	0	57	0,010382	0,005720	0,00245
2	0,000550	0,000436	0	58	0,011127	0,006176	0,00267
3	0,000425	0,000329	0	59	0,011917	0,006673	0,00289
4	0,000353	0,000268	0	60	0,012770	0,007219	0,00315
5	0,000306	0,000229	0	61	0,013703	0,007828	0,00345
6	0,000273	0,000202	0	62	0,014724	0,008510	0,0038
7	0,000251	0,000183	0	63	0,015846	0,009277	0,00421
8	0,000237	0,000171	0	64	0,017080	0,010134	0,00474
9	0,000233	0,000165	0	65	0,018399	0,011071	0,00542
10	0,000238	0,000166	0	66	0,019842	0,012102	0,00628
11	0,000258	0,000175	0	67	0,021490	0,013255	0,0073
12	0,000298	0,000205	0	68	0,023388	0,014550	0,0088
13	0,000369	0,000239	0	69	0,025526	0,015988	0,01057
14	0,000486	0,000265	0	70	0,027839	0,017545	0,01284
15	0,000966	0,000319	0,00031	71	0,030313	0,019238	0,01575
16	0,001235	0,000366	0,00032	72	0,033015	0,021121	0,01936
17	0,001479	0,000403	0,00033	73	0,035972	0,023225	0,02386
18	0,001678	0,000425	0,00035	74	0,039191	0,025551	0,02924
19	0,001836	0,000437	0,00038	75	0,042657	0,028051	0,03537
20	0,001995	0,000448	0,0004	76	0,046387	0,030747	0,04014
21	0,002148	0,000463	0,00043	77	0,050443	0,033736	0,04401
22	0,002248	0,000479	0,00046	78	0,054866	0,037070	0,04667
23	0,002282	0,000495	0,00049	79	0,059683	0,040755	0,04942
24	0,002265	0,000514	0,00052	80	0,063961	0,044794	0
25	0,002225	0,000533	0,00054	81	0,068489	0,048986	0
26	0,002192	0,000555	0,00056	82	0,073301	0,053355	0
27	0,002173	0,000583	0,00058	83	0,078438	0,057927	0
28	0,002183	0,000618	0,0006	84	0,083948	0,062732	0
29	0,002216	0,000660	0,00061	85	0,089888	0,067804	0
30	0,002254	0,000707	0,00061	86	0,096327	0,073185	0
31	0,002290	0,000758	0,00062	87	0,103347	0,078921	0
32	0,002336	0,000810	0,00063	88	0,111048	0,085070	0
33	0,002393	0,000860	0,00063	89	0,119555	0,091696	0
34	0,002462	0,000913	0,00063	90	0,129022	0,098882	0
35	0,002545	0,000972	0,00064	91	0,139643	0,106724	0
36	0,002641	0,001041	0,00065	92	0,151667	0,115342	0
37	0,002751	0,001119	0,00066	93	0,165416	0,124886	0
38	0,002876	0,001207	0,00068	94	0,181314	0,135543	0
39	0,003018	0,001307	0,0007	95	0,199931	0,147552	0
40	0,003178	0,001416	0,00072	96	0,222042	0,161221	0
41	0,003359	0,001537	0,00076	97	0,248730	0,176955	0
42	0,003566	0,001677	0,0008	98	0,281537	0,195296	0
43	0,003801	0,001840	0,00084	99	0,322704	0,216979	0
44	0,004065	0,002022	0,00089	100	0,375533	0,243028	0

Tábuas Biométricas

45	0,004355	0,002221	0,00094	101	0,444872	0,274895	0
46	0,004671	0,002432	0,001	102	0,537402	0,314683	0
47	0,005016	0,002651	0,00107	103	0,659933	0,365487	0
48	0,005393	0,002873	0,00116	104	0,808833	0,431865	0
49	0,005802	0,003105	0,00125	105	0,941902	0,520209	0
50	0,006243	0,003355	0,00136	106	0,995524	0,637647	0
51	0,006718	0,003627	0,00148	107	0,999978	0,783734	0
52	0,007227	0,003915	0,00161	108	1,000000	0,924493	0
53	0,007773	0,004220	0,00175	109	1,000000	0,992151	0
54	0,008358	0,004545	0,00191	110	1,000000	0,999932	0
55	0,008991	0,004903	0,00208	111	1,000000	1,000000	0

25 ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica.** MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

26 ANEXO 11 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AValiação ATUARIAL: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como

bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATUARIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respetivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma



suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.